

Discursos e Notas Taquigráficas



CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Reunião: 1215/99

Hora:

Data: 11/11/1999

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO
NÚCLEO DE REVISÃO DE COMISSÕES
TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO ESPECIAL - PEC 96-A/92 - ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO
EVENTO: Reunião ordinária N°: 1215/99 DATA: 11/11/99
DURAÇÃO: 2h49min PÁGINAS: 71 QUARTOS: 35 REVISORES: MARIA TERESA, VEIGA, VICTOR
SUPERVISORES: ZUZU, GILZA

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Apreciação de destaques oferecidos ao parecer da Relatora-Geral, Deputada Zulaiê Cobra.

OBSERVAÇÕES

Há oradores não identificados.

Ha termos ininteligíveis.

Há intervenções fora do microfone. Inaudíveis.

Há falha na gravação.

A reunião é suspensa a fls. 26.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Antes de iniciar os trabalhos, consulto V.Exas. se há alguém vinculado ao **Jornal da Câmara**, porque a matéria que foi publicada na edição de hoje atribui a mim uma declaração. A imprensa divulgou alguma coisa, mas constatei que a notícia foi divulgada pela imprensa, porém atribuída a uma instituição, para não parecer que estou generalizando uma declaração contra a imprensa. A imprensa veiculou a matéria atribuída a alguém, pessoa física ou jurídica. É bom que talvez amanhã se faça a correção, colocando até de forma mais completa a minha declaração. Nós temos que repelir, repudiar, qualquer tentativa de intimidação. Nas notas taquigráficas vocês podem obter com mais precisão as nossas declarações. Mesmo que elas tenham acontecido em dois momentos, um subsequente ao outro, vocês fazem a junção, porque tenho que defender a Casa e esta Comissão contra qualquer tentativa.

Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da 40ª reunião da Comissão Especial, destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n° 96-A de 1992, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário e apensados.

Devido à distribuição antecipada de cópias das atas da 39ª reunião, indago da necessidade de sua leitura.

O SR. DEPUTADO DARCI COELHO - Peço a dispensa da leitura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Por requerimento do Deputado Darci Coelho, fica dispensada a leitura da ata.

Discussão e votação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como estão. (Pausa.) Aprovada.

Ordem do Dia. Continuação da votação dos destaques oferecidos ao parecer da Relatora-Geral, Deputada Zulaiê Cobra.

Podemos iniciar com o destaque da bancada do PT. Temos dois destaques do Deputado José Roberto Batochio.

S.Exa. pediu para previamente manifestar-se sobre a manutenção do destaque sem número sobre o relatório parcial, que trata de matérias de competência da Justiça do Trabalho.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputado José Antonio.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO - É só uma pequena retificação da ata. Eu sei que foi aprovada, mas, na segunda folha, quando se fala no Destaque n° 162, começa assim: "Pôs em votação simbólica." E, logo depois: "Procedeu-se à votação nominal." Não terminou em votação simbólica e procedeu-se à votação nominal. Esse "votação simbólica" está sobrando aí. É logo na segunda folha.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Se ela for realmente nominal, não prejudica. O procedimento de praxe seria o da votação simbólica. Mas pode ser feita a correção. Não me lembro, pelas notas taquigráficas, se houve o início do processo simbólico.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, houve votação simbólica, sim. A seguir, o pedido de verificação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Está correto o Deputado José Antonio. Peço a Secretária que confira com os registros taquigráficos e preste depois um esclarecimento ao Deputado José Antonio. Se se justificar a correção, far-se-á.

Consulto o nobre Deputado José Roberto Batochio sobre o seu desejo de manter a anunciação do destaque sem número.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Sr. Presidente, peço licença a V.Exa. para iniciar pelo destaque que trata da competência da Justiça do Trabalho, em face do acolhimento por parte da nobre Deputada Relatora, em relação ao meu destaque, no que concerne à substituição da expressão "relação de emprego" por "relação de

trabalho", e mantendo o poder normativo da Justiça do Trabalho, que a Relatora já acolheu no seu texto. Tenho a impressão de que deveríamos votá-lo primeiramente, porque esse destaque é singelo. Apenas estamos substituindo a expressão "relação de emprego" por "relação de trabalho", mantido o poder normativo das decisões da Justiça do Trabalho, que é uma posição do meu partido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Devo dar um esclarecimento. V.Exa. quer votar o destaque sem número?

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Não me localizei ainda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Por favor, há cópias dos dois destaques, o sem número e o de nº 141, para oferecer ao Deputado, e facilitar os trabalhos? (Pausa.)

A Relatora mantém o poder normativo apenas em uma hipótese. E a proposta do Destaque Supressivo nº 141, eliminaria a possibilidade do poder normativo.

O SR. DEPUTADO MENDES RIBEIRO FILHO - O Destaque de quem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Também do Deputado José Roberto Batochio.

O SR. DEPUTADO MENDES RIBEIRO FILHO - Eliminará o poder normativo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Ele propõe a supressão da proposta da Relatora. Ela só admite o poder normativo em uma única hipótese.

O SR. DEPUTADO MENDES RIBEIRO FILHO - Perfeito, compreensível.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - O texto da Relatora mantém uma única hipótese. E a posição do nosso partido é no sentido de que deve haver em todas as circunstâncias ou então em nenhuma. De modo que vou manter, então, o meu substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Mantém o destaque. Então, vamos prosseguir com a leitura do requerimento.

Requeiro votação à parte do dispositivo que figura como art. 114, do art. 1º do substitutivo apresentado no relatório parcial do Deputado José Roberto Batochio, para sua inclusão no substitutivo da Relatora-Geral à Proposta de Emenda à Constituição nº 96-A, de 1992.

Assina o Deputado José Roberto Batochio.

Submeto ao Plenário a admissibilidade.

Os que estão de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Admitido o destaque.

Com a palavra o Deputado José Roberto Batochio. É o destaque sem número.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Sr. Presidente, estou sem o texto aqui, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Providenciaremos uma cópia para V.Exa.

O Deputado José Roberto Batochio vai expor o texto, que dispõe sobre competências.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a súmula desse pedido de destaque trata da substituição do texto da Relatora? V.Exa. pode repetir a leitura da súmula?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - O requerimento tem a seguinte ementa:

Requer votação à parte de dispositivos do substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição... que introduz modificação na estrutura do Poder Judiciário.

O requerimento é o seguinte:

Requeiro votação à parte do dispositivo que figura como art. 114, do art. 1º do substitutivo apresentado no relatório parcial do Deputado José Roberto Batochio, para a sua inclusão no substitutivo da Relatora-Geral.

Ele tem o caráter de substituição integral.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - A proposta é global. Não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Exatamente.

Peço a atenção do Plenário. Trata-se do destaque sem número. O texto é ponto divergente do relatório parcial em relação ao texto da Relatora. (Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Basicamente, a proposta é sobre definição de competência da Justiça do Trabalho, em contraposição à proposta da Relatora.

Com a palavra o Deputado José Roberto Batochio.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação está nos avisando que faltam falar dois oradores na Comissão Especial que trata da Previdência no que se refere à contribuição dos inativos. E eu não posso me ausentar desse fim de discussão e de votação. Vou, então, pronunciar-me rapidamente aqui e, depois, vou pedir licença a V.Exa. para me ausentar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - De qualquer sorte, fizemos um entendimento com a Presidência da Comissão no sentido de que os membros que aqui estão e que pertencem a outra Comissão, na hora da votação, sejam chamados, e nós não interromperemos os nossos trabalhos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Pois, não. Sr. Presidente, esse destaque sem número trata do seguinte: requer destaque para votação (ininteligível) dá nova redação ao art. 114 da Constituição, constante do art. 1º do substitutivo por mim apresentado no relatório parcial. Então, é substituição global do art. 114.

E justifico: trata-se de redação do meu substitutivo que, **data maxima venia**, melhora as funções da Justiça do Trabalho e a sua harmonização com os demais ramos do Judiciário, bem como o conjunto das sugestões oferecidas pelos membros da Comissão Especial em suas propostas de emenda.

O Governo tem suprimido o direito dos trabalhadores sob a alegação de que a legislação do trabalho brasileira tem origem fascista. O que há de fascista na legislação trabalhista brasileira corresponde à intervenção indébita do Estado nos conflitos trabalhistas.

Esse dispositivo que deve ser suprimido representa a exceção ao princípio de que o Judiciário só age mediante provocação da parte. Se a greve é um exercício de direito subjetivo constitucional e não um crime, com a sua deflagração nada tem a ver o Ministério Público.

O Ministério Público, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, deve ficar **a latere** desse incidente que se verifica na relação de trabalho entre empregadores e empregados, sobretudo porque — repito — greve é um direito constitucional e não um crime que possa ser perseguido mediante ação penal pública ou providência similar adotada nessa circunstância.

Uma coisa é a greve em si mesma; outra, é um crime eventualmente ocorrido no curso de uma greve, com o qual, aí, sim, passa a se envolver o Ministério Público, mas não com a greve em si.

Portanto, Sr. Presidente, estou propondo a substituição desse dispositivo integralmente pelo que consta do meu substitutivo,

que passo a ler para os Srs. Deputados.

Esta é a alteração proposta para a substituição do texto da nobre Deputada Relatora:

Art. 114 - Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar:

I - os dissídios individuais entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta do Municípios, do Distrito Federal, dos Territórios...

O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA - Nobre Deputado Batochio, pela ordem.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Pois não.

O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA - O art. 114 corresponde ao art. 115 do substitutivo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Tudo bem. Mas o texto da proposta da Deputada é este .

V.Exa. pede um esclarecimento no sentido de que o art. 114 vai substituir o art. 115 da Deputada Relatora?

O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA - É.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Acho que está bem claro isso. Agradeço, entretanto, a intervenção de V.Exa., que ilumina, sem dúvida, ainda mais a discussão.

Art. 114 - Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar:

I - os dissídios individuais entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Estados e da União;

II - os litígios:

a) entre os trabalhadores avulsos e seus sindicatos ou os respectivos tomadores de serviço;

b) entre os trabalhadores cooperativados e as respectivas cooperativas ou os respectivos tomadores de serviço;

c) - decorrentes de contrato de prestação de serviço autônomo em que o obrigado, o operário ou artífice, executar pessoalmente o serviço;

d) decorrentes do contrato de representação comercial em que o representante executar pessoalmente o trabalho;

e - decorrentes dos contratos agrários em que o parceiro sem título ou posse exerce a exploração direta e pessoal;

III - os dissídios que envolvam a defesa de direitos difusos, coletivos e individuais, homogêneos de categorias de trabalhadores, e os dissídios coletivos entre trabalhadores e empregadores, quando propostos por ambas as categorias ou entidades interessadas;

IV - os litígios sobre a representação e organização sindical e os intercategoriais, entre sindicatos e entre sindicato e os integrantes da categoria profissional;

V - os litígios entre trabalhadores e bancos depositários de fundos legais instituídos em benefício daqueles;

VI - as ações relativas à indenização por dano moral, decorrentes de relação de emprego - relação de trabalho.

VII - as questões relativas à aplicação de multas decorrentes de infração às normas de proteção do trabalho e respectiva execução;

VIII - as questões relativas à incidência de contribuições previdenciárias sobre os valores decorrentes de suas decisões, inclusive de acordos homologados, e respectiva execução;

IX - o mandado de segurança e o **habeas data** contra o ato de autoridade judiciária trabalhista;

X - o dissídio que tem origem no cumprimento de suas próprias sentenças;

XI - na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho;

XII - o mandado de injunção para efetividade de direitos concernentes às relações envolvidas nos incisos anteriores;

§ 1º - Fica mantido.

§ 2º - Frustrada a negociação ou a arbitragem, é facultado aos respectivos sindicatos ajuizar dissídio coletivo.

É esta a redação que proponho ao art. 114 do meu relatório, para substituir o art. 115 do relatório da nobre Deputada Zulaiê Cobra.

Esta é a justificativa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a palavra a nobre Relatora, Deputada Zulaiê Cobra.

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pelo que entendi, muda e amplia o poder normativo. O texto dele é geral, inclusive, o § 2º é igualzinho ao § 1º da Constituição, que mudei: "forçar a negociação coletiva; as partes poderão eleger árbitros".

Para resumir, Sr. Presidente, o art. 114 foi sobre a criação de Varas de Justiça de Trabalho; elas não existiam. Estou criando as Varas, que substituem as Juntas de Conciliação e Julgamento.

O texto do § 2º do art. 115 fala em caso de greve de atividade essencial. O poder normativo previsto no meu texto é só nesse sentido. É um poder normativo mitigado, pequeno, só para caso de greve.

Portanto, mantenho o meu texto contra o destaque do Deputado José Roberto Batochio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Vamos à votação.

O SR. DEPUTADO JUTAHY JUNIOR - O PSDB encaminha com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a Relatora.

O PMDB como vota?

O SR. DEPUTADO MENDES RIBEIRO FILHO - Sr. Presidente, o PMDB tem uma posição favorável à questão do poder normativo. Nosso partido deve defendê-lo também nas outras etapas do processo, principalmente no plenário, e entende que deve haver um poder normativo se as partes assim o desejarem. É exatamente o poder normativo que foi extraído do Fórum Barelli e que consta do relatório da Deputada Nair Xavier Lobo no que diz respeito à Justiça Especial.

O PMDB mantém o texto da Deputada Zulaiê Cobra, nossa Relatora, e, no plenário, vai justamente buscar a aprovação do poder normativo que constava do relatório da Deputada Nair Xavier Lobo, que infelizmente não pôde ser destacado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Mais alguma Liderança deseja orientar?

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Sr. Presidente, para encaminhar agora pelo PDT.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Sr. Presidente, não é verdade que o relatório da Deputada Zulaiê Cobra não mantém o poder normativo. Mantem, sim, no inciso específico, nas questões de greve em geral e nas relativas à greve nas atividades essenciais. Quero assinalar que precisamos ampliar a competência da Justiça do Trabalho para abranger todo o espectro de conflitos de interesses nascidos de qualquer aspecto da relação de trabalho.

Por essa razão, o pedido de destaque que pede a substituição da redação da nobre Deputada Relatora pelo que consta do art. 114, do meu relatório parcial, é exatamente para conferir essa ampliação à Justiça especializada. Não é possível que continuemos a questionar a prestação de serviço que não está caracterizada formalmente e *prima facie* como uma relação de trabalho, e que continuemos a ter esta discussão sobre se se insere ou não na órbita de competência da Justiça trabalhista. Esse é o propósito do substitutivo, Sr. Presidente.

Portanto, o substitutivo fica mantido. O PDT orienta pelo acolhimento do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Vamos aos votos.

Dois momentos: os Deputados que concordam com a manutenção do texto da Relatora manifestem-se. (Pausa.) Quatorze votos.

Os Deputados que estão de acordo com o destaque do nobre Deputado José Roberto Batochio manifestem-se. (Pausa.) Dois votos.

Anuncio o resultado: mantido o texto da Relatora e rejeitado o destaque.

O próximo destaque de autoria do Deputado José Roberto Batochio é o de nº 141, com o seguinte esclarecimento: o acolhimento ao destaque elimina do texto constitucional qualquer possibilidade de poder normativo.

É o esclarecimento que tenho de fazer. Sem embargo de, no plenário, haver outras formas de recuperação.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Sr. Presidente, estou retirando o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - V.Exa. quer retirá-lo? Primeiro, vou colocar em votação o requerimento da admissibilidade.

Os que estão de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Admitido o destaque.

Agora, V.Exa. pode retirar. Consulto o Plenário, se não há objeção quanto à retirada do destaque. (Pausa.)

Com a concordância do Plenário, está retirado o destaque.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA - Consta da relação outro destaque do ilustre Deputado José Roberto Batochio, o Destaque nº 274, que visa alterar o dispositivo aprovado pela Relatora, referente à Defensoria Pública.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Sei o interesse de V.Exa. Consulto o Plenário e o Deputado José Roberto Batochio, que tem um compromisso, se poderemos apreciar o Destaque nº 274, a respeito da Defensoria, mencionado pelo Deputado Iédio Rosa. Poderemos apreciar o destaque e votá-lo logo?

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Sr. Presidente, estou de acordo. A matéria é singela.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Submeto ao Plenário a admissibilidade do Destaque nº 274.

Os Deputados que estão de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa o seguinte requerimento:

Requeiro, nos termos do art. 161, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação do art. 25 da Emenda nº 21 CE/99, do Deputado José Roberto Batochio, para a sua inclusão no substitutivo da Relatora à Proposta de Emenda à Constituição nº 96-A, de 1992.

Assina o Deputado José Roberto Batochio.

O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA - Sr. Presidente, qual é o número?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Vamos apreciar agora o Destaque nº 274, sobre Defensoria Pública. Foi retirado o Destaque nº 141.

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - É sobre Defensoria Pública. É o último. É o art. 134 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a palavra o Deputado José Roberto Batochio.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Sr. Presidente, estou propondo a substituição do parágrafo único do art. 134 da Constituição para renumerá-lo como § 1º, acrescentando-se o seguinte:

Art.134.....

§ 3º - Sem prejuízo de atuação das Defensorias, é permitida às entidades de direito público a celebração de convênios para a prestação de assistência judiciária aos delas necessitados.

Sr. Presidente, não se desconhece que a assistência judiciária aos necessitados é uma obrigação assumida constitucionalmente pelo Estado. O Estado se obrigou, no corpo permanente da Constituição, a prestar assistência jurídica aos necessitados, aos hipossuficientes economicamente. Essa é uma promessa que jamais foi cumprida por parte do Estado porque na quase totalidade das Unidades da Federação, a Defensoria Pública não se acha estruturada de modo a assegurar ampla assistência jurídica aos que não têm recursos econômicos para constituir advogados. E conheço, Sr. Presidente, a posição da Defensoria Pública, dessa heróica instituição do País, que se dedica a executar essa tarefa humanitária e se consubstancia em um direito subjetivo e constitucional do cidadão que não tem a ventura de ser afortunado economicamente.

A Defensoria Pública quer que o Estado cumpra sua obrigação constitucional de estruturá-la, de fornecer-lhe meios para que ela possa atender a todos que são pobres e precisam de assistência judiciária no País.

Porém, Sr. Presidente, Srs. Deputados, enquanto isso não acontece - nobre Deputado Vicente Arruda -, os pobres e necessitados ficam sem assistência jurídica porque não há defensores públicos em número suficiente...

(Falha na gravação.)

O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA - Deputado José Roberto Batochio, estava fazendo um (ininteligível) em favor de sua causa.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Muito obrigado, Deputado Vicente Arruda. E nem está autorizada a celebração de convênios, pelo menos formal e explicitamente, com entidades que possam sucedânea e supletivamente cobrir essa deficiência da estruturação da Defensoria Pública no País.

Não quero que conste no texto uma redação que desestimule ou contra-estime o Estado a direcionar recursos econômicos para que a Defensoria se estruture como deva para conseguir atender à necessidade, à carência de Justiça dos pobres e dos hipossuficientes econômicos do País.

Mas trago um dado aos Srs. Deputados para o qual solicito a atenção de todos.

Fui Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de São Paulo - onde não temos sequer a Defensoria Pública estruturada, e sei que não estamos legislando para São Paulo, mas para o Brasil -, e posso exemplificar apenas para mostrar, com os dados que disponho, a situação caótica da assistência judiciária no Brasil. No Estado de São Paulo não existe Defensoria Pública estruturada. Existe a Procuradoria-Geral do Estado, na qual se destaca um departamento que se denomina Procuradoria de Assistência Judiciária dedicada a prestar assistência jurídica aos necessitados. E, Sr. Presidente, foi autorizada naquele Estado a celebração de um convênio entre o Governo Estadual, através da Procuradoria-Geral do Estado, e a Ordem dos Advogados do Brasil seccional de São Paulo, tendo em vista que cerca de 400 procuradores de São Paulo não conseguiam atender ao volume de processos que tratavam de interesses de pessoas pobres, necessitadas e carentes. Naquela ocasião, em 1992, havia cerca de 180 mil processos de pobres e necessitados, pletora absolutamente invencível por parte - dentre os 400 procuradores existentes no Estado - dos cerca de 50 que se dedicam à Procuradoria de Assistência Judiciária.

Pergunto, Srs. Deputados - e aqui está o núcleo da minha proposta: vamos ficar aguardando o Estado providenciar a nomeação e o concurso de 5 ou 6 mil Defensores Públicos, por exemplo, no Estado de São Paulo, para atendermos a esse contingente da nossa população que precisa de Justiça, ou vamos autorizar a contratação de Defensores Públicos, enquanto isso não se verifica? Sou pessimista quanto ao Estado direcionar recursos para contratar 6 mil Defensores Públicos, por exemplo, no Estado de São Paulo. Vamos ficar aguardando Godot para que dê assistência judiciária aos necessitados?

Srs. Deputados, estou propondo simplesmente uma autorização para que, enquanto não se organiza a Defensoria Pública de modo a atender de maneira satisfatória o povo, possamos celebrar convênios com entidades, e as mesmas forneçam advogados para que os pobres sejam atendidos em juízo. Não há prejuízo nenhum para a Defensoria Pública, que será mantida, e todos estaremos trabalhando para sua implementação com um contorno que seja suficiente para desincumbir-se da sua missão constitucional.

Estou pedindo, Srs. Deputados, que não deixem ao desamparo os necessitados de Justiça, os carentes e os que não podem ficar esperando a boa vontade do Governo, que nunca vem.

Por isso, Sr. Presidente, estou propondo essa redação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Peço a atenção do Plenário. Vou consultar o autor, Deputado José Roberto Batochio, para efeito de esclarecimento. A proposta de V.Exa. não contrasta de frente com o texto da Relatora?

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Um momentinho, Deputado Iédio Rosa.

Apenas para efeito de esclarecimento, e V.Exa. vai dizer se está ou não correto, para efeito de esclarecimento do Plenário. Se não contrasta, ele pode ser considerado como uma adição, e se houver esse entendimento do Plenário, poderemos deliberar nessa direção.

O SR. DEPUTADO MENDES RIBEIRO FILHO - Acredito que seja assim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputado José Roberto Batochio, o entendimento de V.Exa. é esse?

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Admito que seja.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a palavra a Relatora, Deputada Zulaiê Cobra.

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, esse discurso bonito do Deputado José Roberto Batochio é o nosso discurso. Queremos forçar os Estados a criarem a Defensoria Pública. Esse é o primeiro item e a primeira necessidade. Tanto é que além do § 2º, onde está assegurada a autonomia - que hoje não existe - funcional e administrativa, inseri no art. 45 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a instalação de Defensorias Públicas na União, inclusive no Distrito Federal, nos territórios e nos Estados - onde não houver -, no prazo máximo de 180 dias. Essa é a obrigatoriedade que estamos criando. Conheço o discurso do Deputado Batochio, no sentido de que os Estados que não criaram e não criarão...

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Não é só discurso, é uma realidade.

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - Eu sei. Hoje temos convênios com várias entidades, inclusive da OAB com a Procuradoria-Geral do Estado. Mas isso não resolveu ainda o problema da Defensoria Pública. O meu receio é que se colocarmos um dispositivo que dê essa possibilidade de se fazer outros convênios, os Estados amoleçam e não criem a Defensoria Pública. Daí, o receio também do Deputado Iédio Rosa. O nosso intuito é aumentar essa possibilidade.

O discurso do Deputado Batochio, sua proposta, seu destaque, é para aumentar. Votamos no Plenário, há pouco tempo, um projeto do Governo sobre convênio. Já foi aprovado.

Meu único receio é acrescentarmos no § 2º o estímulo à criação da Defensoria Pública como uma obrigatoriedade de todos os Estados. Inclusive, na Assembléia Legislativa do meu Estado estou tentando fazer. Pela Constituição Estadual já poderia ser criado também, assim não precisávamos nem da Constituição Federal. Mas como existe por parte dos Governos essa má vontade, estou falando de todos, inclusive do meu Governador, Mário Covas, porque ouvem muito os Procuradores do Estado, que não têm interesse na criação de Defensoria Pública, que é o caso de São Paulo.

A PAJ - Procuradoria de Assistência Judiciária - não dá conta, porque o número dos procuradores que vão para lá é pequeno. Os melhores procuradores aprovados em concursos vão defender o Estado, porque é de interesse do Estado, claro, reconheço isso. Então, Sr. Presidente, se o meu texto for acrescido pode enfraquecer.

Eu gostaria de ouvir o Deputado Iéδιο Rosa, que é o Defensor Público nesta Comissão. Mantenho o meu texto e volto a questionar esse acréscimo. Não sou contra o acréscimo, nem contra os convênios, até porque já os temos. Meu texto nada tem contra o convênio. Eles podem continuar, mas a Defensoria Pública tem que estar muito bem colocada na Constituição. Senão, corremos o risco de deixar ficar uma coisa morna, morta, e pode haver comentário de que se cria a Defensoria, mas ficam os convênios. Convênio é outro departamento. Já temos até lei própria para eles. O que, aliás, não prejudica os já existentes.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Vamos conceder a palavra do Deputado Iéδιο Rosa, em sua homenagem também, no encaminhamento, mas fica o esclarecimento: o destaque é aditivo. O texto do prazo, segundo a Relatora, está preservado.

Tem a palavra o Deputado Iéδιο Rosa.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA - Sr. Presidente, gostaria de levantar uma questão de ordem, indagando do ilustre autor do destaque, Deputado José Roberto Batochio, se ele efetivamente apresenta esse destaque adicionando...

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Já disse que sim, Deputado.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA - ...mantendo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Claro.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA - Sr. Presidente, entendo que a possibilidade desse convênio de entidades privadas com a Defensoria Pública enfraquece grandemente a instituição.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação já apresentamos uma emenda de 10 milhões de reais, visando compor a Defensoria Pública, a partir do ano que vem. E já rejeitamos no Plenário a proposta do Governo do Estado de fazer convênio com as OABs. Admitimos, simplesmente, que os convênios sejam feitos entre a Defensoria Pública da União e as Defensorias Públicas do Estado. Em vez de obrigarmos o Governo a implantar Defensorias Públicas nos Estados e na União, vamos dar condições a que essa implantação não ocorra, e que os pobres, os carentes, os insuficientes passem a ser defendidos por estagiários da OAB, como funciona hoje em Santa Catarina.

Temos a informação de que em Santa Catarina se trabalha com indicação de advogados. Estabelece-se a tabela de honorários, consignando que uma ação de investigação de paternidade ou uma ação possessória - ações que demandam um trabalho muito grande para o advogado e que geralmente vão até o Supremo Tribunal -, custa 100 reais. Qual o advogado que se presa que vai patrocinar uma causa possessória ou até uma causa sumária por 100 reais, ficando a ela ligado por vários anos?

É um absurdo. O discurso do ilustre Prof. José Roberto Batochio não condiz com a prática. Diz que se pretende amparar o pobre, o carente, o insuficiente, entretanto, em se admitindo esse destaque, vamos acabar com a defesa do carente.

A Lei Complementar nº 80, criada em 1994, atende à determinação da Constituição Federal do Brasil, que determina, no seu art. 22, que os Estados procurem adaptar-se a essa lei. O art. 5º dessa lei diz que a Defensoria Pública da União compreende órgãos de administração superior, Defensoria Pública Geral da União, Subdefensoria Pública Geral da União, Conselho Superior da Defensoria Pública da União, Corregedoria-Geral da Defensoria Pública da União. Tudo isso, para não fazer nada, porque no momento em que se autorizar a realização de convênio com a OAB, não teremos mais atenção alguma para a Defensoria Pública.

A terceirização da Defensoria Pública é um absurdo. Somos favoráveis à terceirização, à privatização? Se vamos privatizar a defesa do carente, temos que privatizar também a acusação. Mas vamos privatizar o Ministério Público?

Srs. Deputados, durante toda a trajetória dessa reforma, louvamos a atitude da ilustre Relatora, que vê seu relatório ser reformado por diversas ocasiões e se mantém tranqüila, porque entende que a democracia é assim. Apresentamos três emendas ao relatório do ilustre Deputado Aloysio Nunes Ferreira com relação à Defensoria Pública: primeiro, a autonomia financeira; depois, com relação à vitaliciedade; em seguida, uma relacionada à composição da Defensoria Pública no espírito constitucional.

O ilustre Relator aceitou apenas essa autonomia financeira. Da mesma forma, a Relatora Zulaiê Cobra entendeu que o problema da assistência à Defensoria Pública está exatamente na autonomia financeira, Deputado Batochio, exatamente aí. Por quê? Na hora da formalização do Orçamento da União e dos Estados, a Defensoria Pública fica com nada, com zero.

Mas, com a autonomia financeira, os Estados e a União irão aprovar, através da Assembléia Legislativa e da Câmara Federal, verba substancial para que a Defensoria Pública se estabeleça e se efetive a assistência ao carente, que é obrigação do Estado.

Hoje estamos ouvindo que o Estado quer contratar mais de mil delegados federais para o combate ao crime, e não contrata defensor público, porque não existe verba específica. Mas vai existir a partir da aprovação do relatório da ilustre Deputada Zulaiê Cobra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Peço ao nobre colega, com o maior apreço e admiração, um autêntico defensor da causa, que é legítima, e que é de todos nós, porque ninguém aqui está votando contra o fortalecimento da Defensoria - o dispositivo que consta do texto da Relatora, assegurando autonomia funcional, administrativa, financeira e orçamentária é uma conquista, e V.Exa. é um grande patrono dessa causa -, que conclua a sua manifestação.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA - Sr. Presente, peço um pouco de tolerância. Vou concluir.

Só quero dizer que todos os Deputados aqui estão efetivamente querendo apoiar a Defensoria Pública, porque estarão ajudando o País a diminuir as listas de excluídos da Justiça. Mas os nobres colegas não estão cientes do perigo que representa a aprovação desse destaque do ilustre Deputado Batochio; não têm a menor consciência. Sabemos de antemão que, em se aprovando a possibilidade de convênio do Estado e da União com a OAB, estaremos acabando com a Defensoria Pública, terceirizando-a. A União e os Estados não vão deixar de pagar - se pagarem; quase sempre não pagam - 100, 200 reais para se patrocinar uma causa e, em contraposição, fazer concurso para os defensores públicos, pagando um salário compatível com o valor da sua ação, do seu

cargo.

Tenho certeza absoluta de que a aprovação desse destaque vai ser a morte da Defensoria Pública, não só a da União, mas também a dos Estados. Daí porque rogo aos colegas que aqui estão que rejeitem esse destaque do ilustre professor, mestre, Deputado José Roberto Batochio, porque representa apenas a OAB, não somente a de São Paulo, mas também a dos outros

Estados da Federação. A OAB do Brasil, segundo declaração do Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Luiz Fernando, é favorável à manutenção do texto da ilustre Relatora.

Encerro, agradecendo a tolerância da Presidência. Rogo aos colegas que votem pela rejeição desse destaque, porque estarão votando com os pobres, com os carentes, com a Defensoria Pública da União e dos Estados.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO - Sr. Presidente, quero me inscrever para orientar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - V.Exa. tem a palavra para orientar e logo após vamos votar. A matéria está suficientemente esclarecida. Creio que todos já têm uma posição firmada.

Deputado José Antonio, peço que seja breve, considerando o brilhante discurso do Deputado Iédio Rosa.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO - Sr. Presidente, vou ser breve na medida do possível.

Tenho o maior apreço, isso não é segredo para ninguém, à pessoa e às posições do Deputado José Roberto Batochio, até porque temos uma convivência anterior ao do mandato de Deputado, porque fomos colegas e Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil - ele, por São Paulo, e eu, pelo meu Estado, o Maranhão. E S.Exa., conduzido pelos presidentes estaduais, chegou à Presidência do Conselho Nacional. Mas não tenho dúvida ao acompanhar, nesse ponto, a posição do Deputado Iédio Rosa.

Verifico primeiro, Sr. Presidente, que a questão é de adição, ou seja, o § 2º desse dispositivo, segundo o relatório parcial, é o mesmo texto da Relatora. Então, seria só acrescentar um § 3º. E diriam: "Não há incompatibilidade".

Do ponto de vista formal, não há incompatibilidade.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA - V.Exa. me permite um aparte, rapidamente, depois?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Vamos ouvir o Deputado José Antonio apenas. Peço a compreensão, porque temos de avançar no nosso trabalho.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA - Eu me esqueci de um detalhe.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Vamos ouvir o Deputado José Antonio e vamos votar.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO - Não sei se vou responder a V.Exa.

Veja bem, do ponto de vista prático haverá incompatibilidade. Digo isso porque tenho a experiência que tem o Deputado Batochio, não tanto quanto a dele, porque evidentemente não se pode comparar o exercício da Presidência da OAB do Maranhão com o da OAB de São Paulo, mas eu tenho essa experiência. No Maranhão não havia sido criada a Defensoria, e até hoje não foi instalada. Por que não foi instalada? Porque existe o convênio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputado José Antonio, eu não quero interferir na manifestação de V.Exa.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO - V.Exa. está associando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Mas, **data venia**, só quero dizer o seguinte...

O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO - V.Exa. está associando. **Data venia**, quero terminar, quero concluir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - V.Exa. vai falar, vou manter a palavra com V.Exa. Apenas peço-lhe uma reflexão. V.Exa. é um homem ilustre e um político dos melhores

que temos. Pense em vontade política como alguma coisa que é significativa para qualquer governante. Pense nisso. Na Bahia existe Defensoria Pública e existe convênio. Eu fui um lutador - sou Defensor Público honorário, com muita honra - pela institucionalização da Defensoria Pública na Bahia, e lá também existe convênio. É vontade política de governante, acima de tudo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO - Por isso, por faltar vontade política é que a previsão constitucional do convênio vai dar ensejo à não-instalação das Defensorias onde não existem. Entendeu? Não é necessário. Eu queria pedir ao Deputado José Roberto Batochio que escutasse isto: não é necessário colocar na Constituição que é permitido convênio, porque hoje São Paulo faz convênio e não está na Constituição, o Maranhão faz convênio e não está na Constituição. Por que vamos colocar isso na Constituição?

O que se está fazendo é evitar o avanço que houve em 1988. A regra de que o Estado é responsável pela assistência judiciária está na Constituição desde 1934. O que mudou em 1988? Criou-se um órgão estabelecido para isso. Esses convênios têm sido utilizados onde não há Defensoria funcionando, para fazê-la não funcionar. E, se colocarmos isso na Constituição, vamos amparar essa norma. Então, veja bem, não há necessidade de colocar na Constituição.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA - V.Exa. me permite um aparte?

O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO - Se o Presidente permitir. S.Exa. nem quer deixar que eu termine.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA - Eu só quero esclarecer que no Estatuto da OAB, art. 22, quando não existir defensor público, o juiz nomeará e fixará honorários. Está na OAB. Para que modificar isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Conclua, Deputado José Antonio.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO - Não há necessidade alguma de se colocar isso. Se não há necessidade, será chave para os governantes que não têm vontade política de criar Defensoria; vão se utilizar disso para não criar, para não instalar. Por que São Paulo não tem Defensoria até hoje?

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Porque precisa de 10 mil defensores.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO - São Paulo é a maior economia do País. Se houver vontade política, há condições de se criar e instalar. Mas não foi feito até hoje porque existe esse convênio.

Se colocarmos na Constituição essa regra, iremos placitar essa prática, os governantes que não têm vontade política de fazer e não irão fazê-lo. Com isso, daremos oportunidade para que isso aconteça.

O Bloco PSB/PCdoB irá votar contra o destaque, apesar do apreço que tem à pessoa e às idéias do Deputado Roberto Batochio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Para orientar, concedo a palavra ao Deputado Bonifácio de

Andrada.

O SR. DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA - Sr. Presidente, o Deputado Iéδιο Rosa é uma autoridade presente, ao qual temos de render nossas homenagens e o nosso apreço. Em cada Estado esse problema apresenta peculiaridades diversas. A Defensoria é um meio, não um fim. O fim é atendermos à imensa população brasileira carente. A Defensoria Pública ainda hoje não tem condições de dar atendimento. Temos de criar órgãos comunitários porque o povo está carente de justiça. Os defensores públicos são extraordinários, como o Deputado Iéδιο Rosa, mas são poucos. Não podemos esperar que os Estados, seus governantes tenham consciência disso, caro Deputado.

Temos de dar ao povo, depressa, defensores. Esse é um passo para a realização desse objetivo, ao lado da Defensoria Pública, da qual somos defensores. Coube a nós a honra, na Assembléia Constituinte, de defender a institucionalização da Defensoria Pública.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA - Deputado, permita-me, a assistência gratuita não é só na primeira instância.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Sr. Presidente, começou a votação lá.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Vamos votar.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA - Requeiro votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Os que estiverem de acordo manifestem-se em um sentido ou outro, pela manutenção do texto da Relatora ou com o destaque do Deputado José Roberto Batochio, com adição ou não.

PFL: Deputado Átila Lins. (Pausa.)

Deputado Cláudio Cajado. (Pausa.)

Deputado Corauci Sobrinho. (Pausa.)

Deputado Darci Coelho.

O SR. DEPUTADO DARCI COELHO - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a Relatora.

Deputado Jairo Carneiro. Vou me abster.

Deputado Ney Lopes. (Pausa.)

Deputado Paes Landim.

O SR. DEPUTADO PAES LANDIM - Com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - PMDB: Deputado Alberto Fraga. (Pausa.)

Deputado Armando Abílio. (Pausa.)

Deputado Iéδιο Rosa.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a Relatora.

Deputado Mendes Ribeiro Filho.

O SR. DEPUTADO MENDES RIBEIRO FILHO - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a Relatora.

Deputada Nair Xavier Lobo.

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputado Renato Vianna. (Pausa.)

PSDB: Deputado André Benassi.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ BENASSI - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputado Bonifácio de Andrada.

O SR. DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA - Com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputado Jutahy Junior.

O SR. DEPUTADO JUTAHY JUNIOR - Para minha alegria, voto com o Deputado José Roberto Batochio, com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputado Léo Alcântara.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputado Vicente Arruda.

O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA - Com o destaque.

Deputada Zulaiê Cobra.

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - Sr. Presidente, voto com o destaque porque não posso deixar de ampliar o texto. Sinto muito, mas temos de ampliá-lo. Enfraquece, sim; o convênio independe. Estou com uma dúvida, não sei mais o que fazer. Gostaria de votar também com o acréscimo. Voto com o acréscimo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com o destaque.

PT: Deputado Antonio Carlos Biscaia.

O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA - Sr. Presidente, voto com a manutenção do texto da Relatora, pela manutenção integral da Defensoria. Não fiz encaminhamento de votação, atendendo a apelo de V.Exa. Esse dispositivo é enfraquecedor, o Estado irá eximir-se de cumprir sua responsabilidade, que é a de prestar assistência judiciária aos necessitados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a Relatora.

Deputado José Dirceu. (Pausa.)

Deputado Marcelo Déda. (Pausa.)

Deputado Waldir Pires. (Pausa.)

PPB: Deputado Gerson Peres.

O SR. DEPUTADO GERSON PERES - Acompanhamos o texto original da Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a Relatora.

Deputado Ibrahim Abi-Ackel. (Pausa.)

Deputado Simão Sessim.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Com a Relatora, Sr. Presidente, entendendo da mesma forma que o Deputado Gerson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a Relatora.

PTB: Deputado Luiz Antonio Fleury.

O SR. DEPUTADO LUIZ ANTONIO FLEURY - Sr. Presidente, voto com o destaque. Embora não tenha feito encaminhamento de voto, esclareço: primeiro, comprometi-me e vou lutar para implantar a Defensoria Pública em São Paulo. Não o fiz quando era Governador, mas fui o signatário do convênio com a OAB, em 1992, quando o Deputado José Roberto Batochio era o Presidente da Ordem. A Procuradoria de Assistência Judiciária presta excelentes serviços. Mas, sem dúvida alguma, votamos para ampliar do atendimento. Com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com o destaque.

Deputado Roberto Jefferson. (Pausa.)

PDT: Deputado José Roberto Batochio.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Sr. Presidente, é claro que com o destaque.

Apenas assinalo, comunicando aos presentes - recebi a informação - que na Comissão que trata da Previdência rejeitaram o voto do Relator, já houve a votação. Agora tudo está mais tranqüilo. A notícia que recebi, para gáudio dos brasileiros, foi essa. (Risos.)

Sr. Presidente, não tenho a menor pretensão de enfraquecer a Defensoria. Ao contrário, sou favorável ao fortalecimento e ao cumprimento da obrigação constitucional por parte do Estado, no sentido de oferecer defensores aos necessitados. Mas enquanto isso não acontece, entre optar por uma estratégia política, por uma logística de compelir os Governos a terem vontade política e durante esse tempo deixar os pobres sem assistência, porque não há defensores suficientes, opto pela inclusão da possibilidade de celebrar o convênio.

O que interessa aqui é o povo, não as categorias, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com o destaque.

Bloco PSB/PCdoB: Deputado José Antonio.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO - Sr. Presidente, eu voto "não" ao destaque, não em razão da categoria, porque não a integro. Sou advogado sem vínculo empregatício.

Acho que a estratégia correta utilizada é a de dar à categoria, porque nunca impediu nem impedirá a existência do convênio. Não há absoluta necessidade de colocar isso no texto constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - É com a Relatora que V.Exa. vota?

O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO - Sim, voto "não" ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a Relatora.

Bloco PL/PST/PSL: Deputado João Caldas. (Pausa.)

Suplentes.

PFL, três.

Deputada Almerinda de Carvalho. (Pausa.)

Deputado Ivanio Guerra. (Pausa.)

Deputado José Melo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MELO - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Jairo Carneiro) - Com a Relatora.

Deputado Leur Lomanto. (Pausa.)

Deputado Mauro Fecury. (Pausa.)

Deputado Moroni Torgan. (Pausa.)

Deputado Wilson Braga. (Pausa.)

PMDB, três.

Deputado Gustavo Fruet. (Pausa.)

Deputado Nelo Rodolfo. (Pausa.)

Deputado Osmar Serraglio. (Pausa.)

Deputado Zaire Rezende. (Pausa.)

PSDB, todos votaram.

PT, três.

Deputado José Pimentel. (Pausa.)

Deputado Nelson Pellegrino. (Pausa.)

Deputado Padre Roque. (Pausa.)

Deputado Paulo Rocha. (Pausa.)

PPB, um.

Deputado Arnaldo Faria de Sá. (Pausa.)

Deputado Edmar Moreira. (Pausa.)

Deputado Iberê Ferreira. (Pausa.)

PTB, um.

Deputado Celso Giglio. (Pausa.)

Deputado Iris Simões.

O SR. DEPUTADO IRIS SIMÕES - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a Relatora.

O PDT votou.

O Bloco/PSB votou.

Bloco/PL: De Velasco. (Pausa.)

Anuncio o resultado.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA - O Deputado Inaldo Leitão, Sr. Presidente, está chegando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Dez votos pela manutenção do texto da Relatora; nove votos contrários; uma abstenção.

Rejeitado o destaque.

Prevalece o texto da Relatora.

Vamos suspender os trabalhos por vinte minutos.

Peço a compreensão dos senhores, precisamos concluir este trabalho hoje.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Declaro reabertos nossos trabalhos.

Começamos com o destaque da bancada do PT, Deputado Antonio Carlos Biscaia.

Os nobres colegas estão retornando. Peço às assessorias dos partidos que solicitem as presenças dos Deputados que estão na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Destaque nº 218, da bancada do PT, Deputado Antonio Carlos Biscaia.

Vou ler requerimento de bancada, que independe de admissibilidade:

Requeiro, nos termos dos arts. 161, 162 e 202, § 8º, do Regimento Interno, destaque para votação em separado para o inciso II do art 115 e para os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, constantes do art. 26 do Substitutivo da Relatora à Proposta de Emenda à Constituição nº 96/92.

Justificação.

As alterações introduzidas pela Relatora (art. 26 do Substitutivo, que introduz o § 2º no art. 115 da Constituição Federal) na complementação do seu voto, no que se refere à greve em atividade essencial, representa grave e inaceitável retrocesso em relação à versão anterior. Para todos os efeitos, pretende-se extinguir o poder normativo, mantendo-o, apenas, para a hipótese de greve em atividade essencial, como possibilidade de lesão do interesse público, caso em que o Ministério Público poderá ajuizar dissídio coletivo, competindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito. O que se pretende, em última instância, é manietar a livre organização sindical, conferindo poderes aos Tribunais do Trabalho, notadamente ao Tribunal Superior do Trabalho, para coibirem o livre exercício do direito de greve.

Assinam: Deputado Marcelo Déda e demais subscritores do PT.

Com a palavra o Deputado Antonio Carlos Biscaia.

O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA - O Deputado Waldir Pires vai sustentar o encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Nobre Deputado Waldir Pires com a palavra.

O SR. DEPUTADO WALDIR PIRES - Sr. Presidente, Sra. Relatora, encaminhamos pela aprovação do destaque.

Realmente, a tradição que se tem estabelecido é muito perigosa às liberdades democráticas e às conquistas dos trabalhadores. Para que seja possível resgatar o meio de assegurar a remuneração da força de trabalho, viabilizar a competência normativa para, de tal forma, impedir o exercício do direito de greve é algo que atinge profundamente as instituições democráticas do País.

Eu me lembro de um exemplo que vivi, Sr. Presidente - um pouco à distância, mas que acompanhei. Em determinado instante

de turbulência institucional no País, um Ministro, que naquele tempo não se chamava Ministro do Exército, mas Ministro da Guerra, o Gen. Lott, numa reunião ministerial em que se interrompiam as garantias individuais, no Ministério, aconselhou que algumas garantias podiam ser interrompidas, mas não a do direito de greve, porque este está vinculado diretamente à capacidade da força de trabalho, isto é, à capacidade dos que vivem da energia do trabalho de assegurar a remuneração adequada a sua vida, a sua sobrevivência. E foi isso que viabilizou no mundo contemporâneo o próprio crescimento do mercado na economia, pela elevação da capacidade aquisitiva e, conseqüentemente, pelo poder de compra dos que vivem do trabalho.

De forma que encaminho a votação, pelo meu partido, no sentido de que seja votado "sim" o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a palavra a nobre Relatora, Deputada Zulaiê Cobra.

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, mantenho meu texto e insiro nele um poder normativo muito mitigado, até porque também sou contra. Então, dispus somente na questão da greve. Nas competências do trabalho mantenho o direito da greve e faço um poder normativo da menor violência possível, num caso específico.

Sr. Presidente, mantenho o meu texto porque conservo o poder normativo para um caso específico. Meu poder normativo não é amplo. Acabamos, inclusive, de votar contra o destaque do Deputado José Roberto Batochio, que previa um poder normativo muito mais amplo que o meu.

Portanto, Sr. Presidente, mantenho o meu texto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Vamos à votação.

Deputado Gerson Peres.

O SR. DEPUTADO GERSON PERES - Sr. Presidente, o texto da Relatora só cria uma excepcionalidade, e a Constituição estabelece regras para greves nas atividades essenciais. Ela restringe também e obriga os trabalhadores, nesses casos, a terem atividades parciais para não deixar a sociedade prejudicada pela greve. Não existe mais direito de greve absoluto no mundo - no mundo moderno, sobretudo. Somos favoráveis a que a greve seja um direito inalienável, e deve prosseguir. Mas somos contrários também a que a Justiça do Trabalho tenha poder normativo como detinha até agora na reforma, legislando no lugar do Poder Legislativo, que tem a legitimidade e a representatividade popular.

Vamos ficar com o texto da Relatora, porque ela é bem clara e deixa bem excepcionalizado: greve nas atividades essenciais. Mesmo porque o art. 114 da Constituição não está revogado, preserva os dissídios coletivos nessas atividades.

Conseqüentemente, com as restrições que a Constituição faz à greve, o Constituinte de 1988 deixou claro nas atividades essenciais. A Relatora mantém a coerência dos Constituintes, elimina o poder normativo para outros tipos de atividades e só o deixa inserido na greve relacionada às atividades essenciais.

O nosso partido, portanto, vota com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Consulto se podemos votar. (Pausa.)

Serão dois momentos. Primeiro, os que estiverem de acordo com a manutenção do texto da Relatora, contra o destaque, manifestem-se. (Pausa.)

Os que estiverem de acordo com a Relatora, pela manutenção do texto. (Pausa.)

Treze votos.

Agora, os que estiverem de acordo com os destaques, pela modificação do texto. (Pausa.)

Sete votos.

Anuncio o resultado: mantido o texto da Relatora, rejeitado o destaque.

Vamos ao Destaque nº 164, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá.

Leio o requerimento:

Requer destaque para votação em separado de Substitutivo da Relatora à PEC nº 96-A, de 1992, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Requeiro a V.Exa., nos termos do arts. 161, incisos I e IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado para o artigo 27 do Substitutivo da Relatora à Proposta de Emenda à Constituição, PEC nº 96-A, de 1992, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Assinam: Deputado Arnaldo Faria de Sá e outros.

Submeto à apreciação do Plenário a admissibilidade do requerimento.

Os Deputados que estiverem de acordo com a admissibilidade permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Admitido o destaque.

Com V.Exa., Deputado Arnaldo Faria de Sá, a palavra.

O SR. DEPUTADO MENDES RIBEIRO FILHO - Sr. Presidente, qual o número do destaque?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - É o nº 164.

(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Eu acho que o Deputado Mendes Ribeiro tem razão. O senhor está falando do destaque da Deputada Nair Lobo. Se ela quiser defender, eu abro mão do destaque para que S.Exa. o defenda. Não há inconveniente nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - V.Exa. pede a retirada ou...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Não, é acordo entre nós. Não é nada com o V.Exa. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Sim. A Deputada Nair Lobo fará a sustentação do destaque.

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, agradeço imensamente a gentileza do Deputado Arnaldo Faria de Sá.

Quero dizer que este destaque se refere a tema em torno do qual sociedade brasileira, no calor das emoções, muitas vezes malbarateia a verdade dos fatos. Eu me refiro, Sr. Presidente, Srs. Deputados, à representação paritária, àqueles que têm providenciado uma tradição imensa de conciliação na Justiça do Trabalho. Uma Justiça que trata do capital e do trabalho, do conflito entre o capital e o trabalho, portanto, do conflito mais emergente e urgente na Justiça do Trabalho: o trabalhador e o empregador, que numa contenda se sentam à frente da Justiça para dirimirem seus conflitos.

Entendo que essa prestação jurisdicional, e quero realçar isso, é urgente, porque se refere a salários e às vezes ao alimento do trabalhador.

Um dos impulsos desta reforma - e parabeno esta Comissão, a Sra. Relatora e o Sr. Presidente -, é tratar da celeridade processual, da entrega rápida da prestação jurisdicional. Nesse caso, ela se faz ainda mais urgente.

Quero dizer com isso que a conciliação é importantíssima neste momento em que queremos resolver rapidamente o conflito entre capital e trabalho. A tradição da conciliação foi criada e defendida pela militância dos que se chamam classistas e que a Relatora, no seu texto, chamou de conciliador, modificando, portanto, a função do classista, que a sociedade já não queria muito - modificação, porém, que consideramos justa e pertinente -, que reclamavam os juízes togados, os que cursavam Direito e que, ali, eram obrigados a julgar juntamente com leigos.

Pois no relatório, na evolução da nossa reforma, ao conciliador não cabe julgar. É preciso que fique bem claro para o Plenário desta Comissão que não lhe cabe mais a tarefa de julgar. Restringiu-se-lhe a de conciliar, a importante tarefa de conciliar, que inspirou a criação dos Juizados Especiais, o que tem dado certo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Peço a atenção do Plenário.

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO - Quero, portanto, com este discurso, realçar a importância da tarefa dos conciliadores e dizer que, como está inserido no relatório, eles não julgarão mais. Estão na posição de conciliadores.

Trago, ainda, a estatística importante do que isso significa, em termos de resolução de conflito e da boa marcha processual. A média de ações ajuizadas na Justiça do Trabalho, nos últimos três anos, chega a 2 milhões por ano. As conciliações promovidas pela Junta de Conciliação e Julgamento, com a participação classista, na primeira audiência, representam 60%, ou seja, 1 milhão e 200 mil.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Peço a atenção do Plenário.

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO - As conciliações promovidas exclusivamente por juízes classistas, na primeira audiência, perfazem um total de 916 mil, isto é, 45,1%.

Acho, portanto, que não há dúvida de que é necessária aquela fonte inspiradora da justiça rápidas dos Juizados Especiais, que está na figura dos conciliadores, na sua presença.

Peço aqui máxima vênua ao meu Vice-Líder do PMDB, porque o partido entendeu num momento de discussão que tivemos que o Estado não deveria remunerar esse conciliador. Deixou-se, então, sua presença de conciliador, mas para a remuneração dos seus representados: empregadores e empregados. Estou aqui e acho que, com o discurso feito, um despacho auricular, convenci com meus apelos - e quero neste momento dirigir-me à Sra. Relatora, ao Presidente e ao Plenário desta Comissão - que eles devem, sim, ser remunerados pelo Poder Público.

Nesse ponto, divergi do PMDB, desde o primeiro momento, porque entendo que se a figura do conciliador coloca o juiz togado, aquele que vai julgar, na condição de isento, não tendo que ali participar do acordo e descer

do seu importante papel de julgador, que não se mistura com a questão de "se meter" – expresse-me com essa linguagem forte – com a parte, e por isso é importante e promove a isenção do julgador a presença do conciliador, entendo também que a remuneração pelo Estado dá isenção ao conciliador, senão não será um conciliador isento, mas empregado da parte. Estará recebendo das partes.

Entendo, repito, que o Poder Público é que tem de remunerá-lo, não mais com as excrescências que a sociedade julgou, e disse, e repudiou dos classistas, mas com um salário justo. Está funcionando assim na Justiça Comum. Por que não valeria para a Justiça do Trabalho? É assim na França e em toda a Comunidade Européia. Entendo que a defesa, aqui, é transparente e a sociedade haverá de compreender aqueles que temem: "Ah! vou votar contra o clamor popular, porque eles querem extinguir os classistas". Ora, Srs. Parlamentares, acredito que, neste momento, temos de esclarecer que tudo que era excrescência na Justiça paritária foi cortado por nós: a aposentadoria foi cortada, não existe mais – muito bem lembrado pelo Deputado Fleury. Há a necessidade de manter aqueles que promovem a celeridade, resolvendo a maioria dos conflitos na conciliação. A remuneração é justa pelo Poder Público, que quer entregar e distribuir justiça.

Então, defendo, sim, Deputado Mendes Ribeiro, contra até meu texto inserido no sub-relatório. Portanto, destaquei, defendi no partido a remuneração pelo Poder Público. O destaque é para retirar as expressões, sem...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) – Peço a atenção de V.Exa. para esclarecer. O destaque é supressivo do art. 116 e seu parágrafo único. Posso fazer a leitura.

Art. 116. A lei criará órgãos de conciliação, mediação e arbitragem, sem caráter jurisdicional e sem ônus para os cofres públicos, com representação de trabalhadores e empregadores, que terão competência para conhecer de conflitos individuais de trabalho e tentar conciliá-los, no prazo legal.

Parágrafo único. A propositura de dissídio perante os órgãos previstos no **caput** interromperá a contagem do prazo prescricional do art. 7^a, XXIX.

O destaque é supressivo da proposta que li da Relatora.

Peço a V.Exa. que conclua. É o Destaque n° 164.

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO – O destaque suprime a expressão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) – Perdão, nobre Deputada.

É o Destaque n° 164, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que está sendo apreciado. Ele cedeu o tempo a V.Exa. para que fizesse a sustentação desse destaque.

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO – Sim, mas peço a V.Exa., apenas para esclarecimento, dizer se o destaque do Deputado Arnaldo Faria de Sá suprime a expressão "sem caráter jurisdicional e sem ônus para os cofres públicos".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) – Suprime todo o texto que eu li.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, apenas para acelerar os trabalhos e evitar confusão, retiro o meu destaque. Apreciamos o destaque da Deputada Nair Xavier Lobo.

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO – Acho que fica mais prático.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) – Consultei V.Exa. para saber se pretendia retirar e V.Exa. recusou.

Então, peço licença para interromper sua fala para submeter ao Plenário o pedido de retirada do destaque. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, fica retirado, com a aquiescência do Plenário, o Destaque n° 164.

Agora vou ter de iniciar o processo.

O SR. DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA – Sr. Presidente, pela ordem. Qual destaque foi retirado?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) – O Destaque n° 164, do Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA – Ficou só o da Deputada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) – Agora vamos iniciar o Destaque n° 240.

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO – Sr. Presidente, apenas uma questão de ordem.

Existe um destaque do Deputado Ibrahim Abi-Ackel, sem número, que na nossa planilha antecede o de n° 240, que é meu, com a mesma redação: substituir a redação pelo proposto no relatório parcial, que é o meu.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) – É outro texto, nobre colega.

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO – Sim, agora é outro texto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) – Vamos votar o seu agora.

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO – Porque ele mantém. Nós vamos votar a remuneração pelo Poder Público.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) – É outro texto. Vou fazer o procedimento regimental.

Destaque n° 240, de autoria da Deputada Nair Xavier Lobo.

Leio o requerimento.

Requer destaque para votação em separado de dispositivo do Substitutivo da Relatora à PEC n° 96-A, de 1992, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Requeiro, nos termos do art. 161, incisos I e V do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado para supressão da expressão "sem caráter jurisdicional e sem ônus para os cofres públicos" do texto da nova redação do art. 116 da Constituição Federal, contido no art. 27 do Substitutivo da Relatora à PEC n° 96-A, de 1992, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Assina: Deputada Nair Xavier Lobo.

Submeto ao Plenário o juízo de admissibilidade. É meramente formal, porque é parte do acordo.

Os Deputados que concordam com a admissibilidade permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Admitido o destaque.

Tem a palavra a Deputada Nair Xavier Lobo, que já vinha fazendo sua sustentação.

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO – Sr. Presidente, as razões foram colocadas no momento em que eu defendia o destaque do Deputado Arnaldo Faria de Sá. Quero apenas acrescentar onde nasceu, porque acho extremamente interessante e enriquecedor, até para registrar nos Anais desta Comissão, que essa justiça paritária que defende a rápida conciliação e tem promovido acordos importantíssimos, sobretudo para o empregado, que é a

parte mais fraca do País, de sindicatos ainda muito frágeis, nasceu na França, onde a conciliação é praticada há quase duzentos anos, desde 1806. E os conciliadores são pagos pelo Estado francês.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Peço a atenção do Plenário.

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO - Os empregados são dispensados do trabalho para atuar na Justiça. A empresa é reembolsada pelo Estado e os empregadores recebem um jeton correspondente a 8 dólares por hora na atuação do conselho. E é assim na maioria dos países.

Dei esse exemplo apenas para trazer o direito comparado e para dizer que não estamos inovando, estamos ratificando uma prática que tem dado certo. Não colocá-la nessa reforma seria retroceder e não olhar pela melhor e mais rápida prestação jurisdicional àquele que mais precisa dela, que é o empregado brasileiro, o trabalhador brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a palavra a Relatora, Deputada Zulaiê Cobra.

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não queremos a volta aqui do que não deu certo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Peço a atenção do Plenário.

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - Não deu certo a remuneração dos juizes classistas. Não adianta citar nada. Temos em mãos uma informação da ANAMATRA sobre a experiência de conciliação efetuada por juizes classistas, em audiência prévia, na Junta de Conciliação, que foi abandonada em aproximadamente 6 meses na 2° e 15° Regiões, São Paulo e Campinas, porque foi considerada improdutiva, segundo informações da Associação Nacional...

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO - Isso é pontual, Sra. Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Peço a atenção da nobre Deputada.

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - É pontual sim. É pontual porque São Paulo tem a maior concentração das Juntas de Conciliação e Julgamento do Brasil. Só em Campinas e em São Paulo temos tudo aquilo que não há em todo o País.

É uma vergonha. Não vou aqui falar mal daquilo que é público e notório. Passamos no plenário, e eu tinha inclusive conversado com Deputados da Comissão de Trabalho, onde passou algo moderno: a conciliação, a mediação e a arbitragem. Fui até buscar meu texto, que hoje, na reforma do Poder Judiciário, é igual ao que passou no plenário desta Casa de autoria de vários Deputados, inclusive do PT.

Fui buscar o texto porque ele é moderno. Temos que começar neste Brasil a tirar os ônus dos cofres públicos de muita situação que são constrangedoras. Então, estamos buscando algo que é moderno: a conciliação, a mediação e a arbitragem. Até queria ter posto no texto a obrigatoriedade. Tive de tirar, porque não podemos obrigar nada que é...

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO - V.Exa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Peço a atenção.

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - ... jurisdicional. Ouvi V.Exa., Deputada, sinto muito...

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO - Mas são dados estatísticos...

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - Aliás, já falamos de um outro, depois falamos desse.

Bom, a verdade é a seguinte. Tivemos essa PEC ontem, dos juizes classistas, que foi uma votação unânime na Comissão para afastar definitivamente. Considero que aqui o destaque da Deputada Nair Xavier Lobo, é só para que não haja esse ônus aos cofres públicos.

Ouvi o discurso muito bem feito e elaborado do Deputado Ibrahim Abi-Ackel, grande homem, grande jurista, mas não me convenceu. Não adianta ficarmos querendo remunerar algo que não deu certo. Hoje, a arbitragem, como está aqui, a conciliação, é prévia, é anterior, é fora da Justiça. Mudamos todo o elenco da Justiça do Trabalho para poder colocar Juiz do Trabalho. Afastamos a Junta de Conciliação e Julgamento. Hoje é Juiz do Trabalho. E a conciliação é prévia, é anterior, é feita nas fábricas, nas entidades que defendem essa conciliação, que aliás hoje já é um sucesso. Temos o sindicato dos bancários, que faz hoje a conciliação da maioria dos bancários, e tem tido um sucesso muito grande.

Então, temos hoje a possibilidade de colocar na Constituição o que é avançado e o que é moderno, o que é aquilo que hoje significa um avanço para a Justiça. A conciliação é prévia, é anterior, é feita em órgãos dedicados a isso. A Justiça não tem que ter ninguém pagando, ninguém recebendo para fazer a conciliação. A conciliação é feita lá, e se não for feita vai para a Justiça, sim. Algumas categorias não têm isso. Existe, por exemplo, o sindicato das empregadas domésticas, mas não há o sindicato das patroas, portanto vai ter que ir à Justiça.

Mas existem os Juizados Especiais, também outra modernidade no meu texto, inclusive discutido com a Comissão, além da conciliação prévia. Estamos fazendo algo que é moderno. Queremos uma Justiça do Trabalho ágil, sim, que possa desvencilhar-se, não como é hoje, mas sem volta ao passado, Srs. Deputados. Assim, eu mantenho meu texto.

Quanto aos Juizados Especiais, nós aprovamos ontem aqui que também não vai haver remuneração para aqueles que participam como juizes leigos. Inclusive, o Deputado Gerson Peres fez um discurso bonito, muito respeitado, mas perdeu nesta Comissão naquilo que dizia respeito à remuneração dos juizes leigos nos Juizados Especiais. Portanto, havendo coerência com essa reforma, peço a manutenção do meu texto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Vamos iniciar a votação e a orientação de bancada.

Deputado Roberto Jefferson, V.Exa. falará na orientação do seu partido?

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Então, vamos iniciar.

Como voto o Bloco PL/PST/PSL

O SR. DEPUTADO JOSÉ MELO - Com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com o destaque.

Bloco/PSB/PCdoB

O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não tenho nenhuma objeção a que haja

remuneração pelo Poder Público. Se fosse só essa a questão, votaria com o destaque, diferentemente da vontade da Relatora. Acho realmente que a isenção pode ser obtida com remuneração pelo Poder Público.

Mas vejo que o destaque prevê a supressão da expressão "sem caráter jurisdicional e sem ônus para os cofres públicos." Então, o que vai acontecer? Haverá a possibilidade de esses órgãos terem caráter jurisdicional. Inclusive isso é uma antinomia com o parágrafo, que diz que a propositura do dissídio perante esses órgãos interrompe a prescrição. Haverá, então, um retardamento da prescrição. Entenderam?

Por esse fato, o Bloco PSB/PCdoB encaminha pela manutenção

ROBERTO BATOCCHIO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o PDT encaminha no sentido de apoiar o voto da eminente Relatora, porque entende que efetivamente a redação está adequada à atual realidade da Justiça em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - PTB

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Sr. Presidente, tenho visto com muito sucesso esse modelo aplicado em São Paulo, naquela conciliação prévia. O Sindicato dos Bancários lá é poderoso, e é de São Paulo. Temo, Relatora, que São Paulo e Campinas não representem o Brasil, o Nordeste, o Norte, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro. Estou vendo até pelos votos paulistas. São Paulo é o berço sindical da CUT, da Força Sindical. Lá o sindicato é poderoso, o que não acontece no restante dos Estados brasileiros. Nem sempre São Paulo é o Brasil, apesar de amarmos São Paulo.

Tenho profunda antipatia pelas estatísticas da ANAMATRA. O nome já é ruim, ANAMATRA. Parece madrasta. (Risos.) ANAMATRA, a madrasta. Não se justifica a Justiça do Trabalho ser togada. Tinha de terminar com ela até em primeiro grau. Juiz togado em primeiro grau, sem o conciliador ou o classista, não existe. Vamos levar para o trabalhador mais uma arrogância de armino e seda e atrasar mais ainda a decisão do processo. Desgraçadamente no País, Deputado Fleury, o poder emana do concurso público. Aqui somos homologadores das suas vontades. Não se concebe, Relatora que...

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - Eu só queria um aparte. A FEBRABAN, que mandou, é do Brasil todo. Foi a nacional que mandou.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Eu peço licença à nobre Relatora...

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Poderosa. Essa é poderosa. Essa não precisa de classista.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Peço a compreensão da Relatora.

Peço a V. Exa. que conclua, Deputado Jefferson.

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Os exemplos são ruins. Viu, Relatora: a ANAMATRA, a associação...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Não vamos admitir estabelecimento de debates paralelos. V.Exa, por obséquio...

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Não estou fazendo debate, estou só encaminhando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Por obséquio, conclua a orientação, Deputado.

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Registro que não foi nem uma tentativa de debate da Relatora, mas uma informação que enriquece nossa posição.

Campinas, São Paulo, FEBRABAN, ANAMATRA, esses são contra. Se eles são contra, nós somos a favor. Até por olhar assim com um pouquinho de desconfiança postura desses senhores.

É justo o pleito que faz a Deputada que representa Goiás. S.Exa. conhece mais o sofrimento de lá. Lá o pessoal é mais fraco mesmo.

O classista remunerado, como quer hoje o texto da Relatora, pelo sindicato, vai permitir que só os poderosos remunerem. A FEBRABAN pode. O Sindicato das Costureiras não pode, O Sindicato dos Comerciários não pode. Vamos suprimir mais uma vez os fracos, em o favor dos fortes.

O Juiz do Trabalho, todo-poderoso, que não desce, não abdica da toga para negociar 10 mil de Fundo de Garantia, de hora extra. Também nem pode. A FEBRABAN vai botar o classista dela lá, e bem pago.

Mas quero saber se lá em Goiás, Roraima, ou Amapá o sindicato vai ter condições de fazer esse enfrentamento. Sempre tive muita desconfiança dessa posição da ANAMATRA contra o classista. O Juiz do Trabalho não vai sobreviver à próxima reforma, porque a frustração é enorme em relação ao trabalho deles. Lá no meu Estado, o Juiz Classista consegue a conciliação e o processo se agiliza.

O que tem de acabar é recurso de revista para o Tribunal Superior. Isso é que mata o trabalhador. Em primeiro grau, normalmente, ele vence. Perde depois que a coisa se fortalece com a turma da toga da ANAMATRA.

Sr. Presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro entende que deve haver a remuneração, o múnus público pelo Estado, até para dar isenção a quem participa desse ato jurisdicional lá na ponta, tentando resolver o conflito do empregador e do empregado.

Portanto, nosso encaminhamento é em favor do destaque da Deputada Nair Lobo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Muito bem.

PPB

Deputado Gerson Peres.

O SR. DEPUTADO GERSON PERES - Sr. Presidente, todos os argumentos da douta Relatora sobre essa matéria não são convincentes. Na prática S.Exa. mesma vai constatar seu arrependimento em não ouvir a voz da experiência dos homens que militam pelo Brasil afora essas matérias.

Vejam bem os colegas as contradições. Quero elucidar, não pretendo convencer ninguém. Aprovamos ontem o art. 98, que diz:

Art. 98.....

I - Juizados Especiais, providos de juizes togados, ou togados e leigos, estes exercendo a posição a título honorífico sem remuneração, competentes para conciliação, julgamento e execução...

Os próprios juizados já são conciliadores, vejam bem.

Se a Relatora não quer que se paguem os juizes por causa da isonomia que o juiz leigo possa pleitear na Justiça em relação ao juiz togado, estou até de acordo com S.Exa. Mas que se substitua a expressão "juiz

leigo", porque não existe juiz leigo. O que existe é o conciliador, um representante do empregado. Juiz é aquele que faz concurso nos termos da Constituição, passa pelos crivos das observações e tem depois vitaliciedade. Se assim não for, o juiz leigo teria de ter vitaliciedade, inamovibilidade.

Muito bem! Então, vejam bem, aprovamos isso. Agora vejam o "seis por meia dúzia". O art. 116 diz: Art. 116. A lei criará órgãos de conciliação, mediação e arbitragem, sem caráter jurisdicional e sem ônus para os cofres públicos...

Lá, os não-remunerados, leigos juizes, têm caráter jurisdicional. Aqui, não tem caráter jurisdicional. Não pode abrigar, no meu entendimento, remunerados pelos empregados e empregadores, porque tira a característica da imparcialidade desses conciliadores. O Deputado Jefferson citou exemplo muito prático: uns vão pagar mais que outros, e esses conciliadores vão tornar-se vulneráveis na sábia missão da conquista da conciliação, da arbitragem ou da mediação. Ficam até sem autoridade, enfraquecidos.

Parágrafo único. A propositura de dissídio perante órgãos previstos....

"De dissídio" é outra expressão que a douta Relatora precisa analisar se é cabível dissídio em arbitragem, em conciliação, em mediação. É bom que S.Exa. verifique isso, porque nos vamos confrontar nos tribunais, quando forem analisar esses dois artigos, dentro do que está inserido no Capítulo dos Direitos Sociais, art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, que diz:

Capítulo II Dos Direitos Sociais

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

VII – garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável; Verifiquem o que diz o art. 39, § 2º, que se refere aos servidores públicos civis:

Art. 39.....

.....

§ 2º Aplica-se a esses servidores o disposto no art. 7º, incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX.

O art. 7º, inciso VII, é a garantia do salário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Peço atenção ao Plenário.

O SR. DEPUTADO GERSON PERES - S.Exa. não vai poder alegar na Suprema Corte, quando forem analisar a constitucionalidade desses dispositivos, que esses cidadãos – juizes leigos, na primeira hipótese dos juizados especiais, e, na segunda hipótese, da arbitragem, da mediação e da conciliação – não são prestadores de serviços públicos. Eles são, sim. Logo, não podem trabalhar no serviço público sem as garantias do salário, previstas no art. 39, e sem a garantia de outras vantagens decorrentes das suas função.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Peço atenção ao Plenário.

O SR. DEPUTADO GERSON PERES - O tempo de serviço para fins de aposentadoria é outro aspecto que terão de buscar, porque a Constituição está criando esses órgãos.

Outro ponto vulnerável desses dois dispositivos está na lei que criará órgãos de conciliação sem caráter, para depois obrigar na lei os empregadores, por viés, por caminhos oblíquos, a pagarem seus representantes. Ora, meu Deus, como pode existir uma jurisdição em que o Estado paga uma parte e os empregados e empregadores vão pagar outra? Quem neste País vai trabalhar de graça em arbitragem, em conciliação e mediação?

Ainda há tempo de os colegas retirarem esses dois aspectos, porque sobra a oportunidade de elaborarmos uma lei complementar e regulamentarmos as atividades desses juizados. De outra forma, ficaremos logo delimitados na lei complementar: "tem que ser gratuito". A eficácia e a eficiência desses dois órgãos serão vulneráveis. Concordo plenamente que não podem existir juizes leigos. Tudo bem, mas podem existir conciliadores pagos e remunerados.

Então, vejam bem, diante dessas considerações, uma vez que não está revogado § 2º do art. 39, que obriga a pagar os prestadores de serviços públicos, não está neste projeto sua revogação. Claro que esses cidadãos vão ter de ser remunerados, porque é um direito social a garantia do salário.

Mas é dito que é gratuita a excepcionalidade. Não, porque haverá o conflito de jurisdição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Peço atenção ao Plenário. Peço silêncio.

O SR. DEPUTADO GERSON PERES - O certo, no meu entendimento, Sr. Presidente, para concluir, é mantermos as Juntas de Conciliação e Julgamento com essas modificações, em que o leigo não seria juiz, o empregado, o empregador, nem estaria vinculado isonomicamente ao juiz togado. Esse seria o certo, primeiro porque as estatísticas oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, não é da ANAMATRA diz que 51% do volume dos processos são logo liquidados na base das Juntas de Conciliação e Julgamento. São provas e dados numéricos que o Tribunal Superior do Trabalho fornece, eles ficam aliviados. Mas não querem ficar com uma parte, porque classista está soando mal nos ouvidos da modernidade.

A modernidade tem limites, algumas coisas que ela faz presta, outras não. Seria bom que tivéssemos juízo de não criarmos órgãos vulneráveis, públicos e sem remuneração, e assim pecar mortalmente contra a eficiência e a eficácia dos trabalhos da Justiça do Trabalho em defesa do trabalhador.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - PT
Marcelo Déda.

O SR. DEPUTADO GERSON PERES - Votamos com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Feito o registro, Deputado Gerson Peres.

O SR. DEPUTADO MARCELO DÉDA - Sr. Presidente, Sra. Relatora, Sras. e Srs. Deputados, quero dizer aqui que tenho muitos conhecidos, alguns inclusive amigos, que são juizes classistas, e tenho por eles o mais profundo respeito. Portanto, a minha análise não é de ordem pessoal, do perfil deste ou daquele juiz classista, quero fazer um debate institucional e uma confissão prévia.

Eu acredito, Deputado Roberto Jefferson, que essa estrutura do Judiciário Trabalhista, das Juntas de Conciliação, dos Tribunais Regionais e do Tribunal Superior do Trabalho, que incorpora a figura do juiz classista é uma concepção ultrapassada. A modernidade, não a ideológica, criada nos textos bonitos dos sociólogos que agora ocupam o poder, mas aquela traduzida na vida brasileira pelo surgimento de um novo sindicalismo, de uma nova forma de operar o clássico conflito entre capital e trabalho, o fortalecimento das instituições sindicais, a construção de novos sujeitos políticos na disputa que se dá na arena social, envelheceu o instituto.

Eu me formei advogado e fui advogado de sindicato. Tenho base sindical. No meu Estado – já dei aqui o testemunho –, a Justiça do Trabalho e a representação classista têm uma solução magnânima e minimalista: um cidadão indica o representante dos patrões e o mesmo cidadão indica o representante dos empregados. É o Dr. Albano Franco que diz quem deve representar a classe trabalhadora e quem deve representar o empresariado.

Não é verdade que é uma ligação orgânica do representante, pelo menos daqueles que representam a classe trabalhadora que tenho conhecimento, e sua base. Não é que não exista um ou outro juiz classista. Sei que existem aqueles que buscam manter essa relação. Mas como instituição não é verdade. Temos que ter um outro modelo.

Não creio que esse modelo esteja perfeito, porque não tivemos coragem de enfrentar a estrutura sindical e trabalhista com a radicalidade que os tempos modernos exigem. Na minha concepção, precisamos acabar com o Tribunal Superior do Trabalho e com o poder normativo, e manter o judiciário trabalhista, obviamente especializado para apreciar os conflitos nascidos nos litígios entre capital e trabalho.

Nesse sentido, com todo o respeito aos dois autores, Deputados que admiro, e quero crer que não sou voz isolada, o Partido dos Trabalhadores, que me credencia para expor em seu nome este voto, tem posição histórica, nunca escondemos de ninguém, desde a fundação, de combate a essa estrutura e de busca de um novo formato que, sem prejudicar os trabalhadores com menor grau de organização, que precisam ter um Judiciário Trabalhista permanentemente aberto para receber suas reclamações, devemos avançar para conceitos como acordo coletivo nacional de trabalho, que permitam aos agentes sociais esgotarem todas as possibilidades de negociação e conciliação, com o Estado a uma prudente distância dessa disputa, só vindo a integrá-la para a proteção das reclamações e conflitos individuais das categorias menos organizadas.

Nesse sentido, Sr. Presidente, por entender que o destaque dá sobrevida – e o que é pior – num sistema diferenciado e que será um anátema, uma coisa fora do contexto, quase vista com preconceito, porque, abolida a figura do juiz classista, se vai buscar encontrar um remendo para dar essa sobrevida ao instituto, e creio que não vai resolver nem para os classistas nem para o novo perfil que se quer dar ao judiciário trabalhista. Respeitando as sempre sábias e inteligentes intervenções do Deputado Roberto Jefferson, o Partido dos Trabalhadores encaminha pela manutenção do texto da Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - PSDB

Deputado Jutahy Júnior.

O SR. DEPUTADO JUTAHY JUNIOR - Sr. Presidente, começo minha fala com a continuação do que disse o Deputado Marcelo Déda: dar sobrevida a um instituto que não tem mais sentido dentro do novo ordenamento.

A Deputada Zulaiê Cobra criou uma concepção dentro do seu relatório fruto de análise aprofundada da modernização do processo trabalhista no Brasil, que dá todas as condições da busca do fortalecimento dos sindicatos. Não vejo nenhum sentido, principalmente com o termo da manutenção da possibilidade jurisdicional para esse instituto.

Por isso tudo, pelas palavras ditas aqui pela representação do PDT, Deputado José Roberto Batochio, do PT, Deputado Marcelo Déda, e o acompanhamento do Deputado José Antonio, seguiremos na mesma direção, orientando o voto do PSDB convictos de que o relatório da Deputada Zulaiê é uma contribuição extraordinária para modernizarmos todas as relações na área do trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - PMDB.

Deputado Mendes Ribeiro Filho.

O SR. DEPUTADO MENDES RIBEIRO FILHO - Sr. Presidente, o Deputado Jutahy Júnior começou pelo Deputado Marcelo Déda. Começo pelo Deputado Gerson Peres e incluo o que disseram S.Exas. na minha análise.

O Parlamentar sempre foi conciliador. Quantos de nós, em quantas greves, estivemos presentes, tentando buscar acordo e entendimento? É nossa figura de conciliador.

Em relação aos classistas, concordo com o Deputado Déda. Agora, minha preocupação e do PMDB é como ficará sem a existência dos classistas? É preciso que a lei tenha alguma possibilidade de avançar em busca da solução. O PMDB discorda da Deputada Nair Xavier Lobo e expressou claramente seu descontentamento – não desrespeitoso, de forma nenhuma, – na elaboração...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Peço a atenção do Plenário.

Está mantida a palavra a V.Exa., Deputado Mendes Ribeiro Filho.

O SR. DEPUTADO MENDES RIBEIRO FILHO - É preciso que os outros também entendam assim, Sr. Presidente.

E expressamos à Deputada Nair a questão partidária. O PMDB não concorda com o caráter jurisdicional que está compreendido dentro do destaque do texto de S.Exa.

O PMDB entende que é muito perigoso estabelecermos na lei o caráter não-jurisdicional, sem ônus para os cofres públicos, porque pode haver a necessidade de o Poder Público ter de remunerar de uma forma ou de outra.

O PMDB sempre defendeu o relatório da Deputada Nair Xavier Lobo, mas sem a expressão "sem o caráter jurisdicional". Por isso fizemos um apelo a S.Exa. para que no Plenário ou mesmo aqui na Comissão retirasse essa parte do seu destaque para possibilitar o entendimento, o que acredito seja difícil.

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Vamos concluir a orientação da votação.

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO - Mas pretendo ajudar nessa orientação. Se pudéssemos tecnicamente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Mas não posso interferir na manifestação de cada Liderança de

bancada.

Com a palavra o Deputado Paes Landim.

O SR. DEPUTADO PAES LANDIM - Sr. Presidente, os argumentos dos Deputados Gerson Peres e Mendes Ribeiro Filho me levaram ao raciocínio que expendi aqui ontem a respeito da remuneração desses mediadores e conciliadores. Creio que os serviços de natureza pública, por essa responsabilidade, não podem ser um serviço gratuito. As intenções da Relatora, como sempre, são as melhores possíveis, do melhor espírito público, mas, em que pese o grande respeito e admiração que tenho pelo Professor (ininteligível), não considero o texto bem redigido, razão por que me abstenho de votar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Questão aberta, em razão da posição do representante de partido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Vamos à votação. Vamos votar nominalmente.

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO - E a minha questão de ordem, Sr. Presidente, posso formulá-la antes da votação?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Pois não.

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO - Sr. Presidente, o meu destaque é para suprimir a expressão "sem caráter jurisdicional e sem ônus para os cofres públicos". Se eu pudesse retificar, tirar o caráter jurisdicional e manter o objetivo de retirar a expressão "sem ônus para o poder público"...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Infelizmente, não é possível.

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO - E deixar de lado o caráter jurisdicional.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Peço licença aos Srs. Deputados. A posição da Presidência é esta e é coerente com decisões anteriores. Vamos à votação.

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO - E a coerência maior é "sem caráter jurisdicional".

O SR. DEPUTADO GERSON PERES - A decisão da Presidência não pode ser unilateral, a questão de ordem é para dirimir conflitos de legalidade e de regimentalidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Peço desculpas a V.Exa., que tem sido assíduo e tem dado uma extraordinária contribuição aos nossos trabalhos, mas não estou cometendo nenhuma atitude discrepante de todas as decisões que tomei sobre essas matérias, com absoluta coerência.

O SR. DEPUTADO GERSON PERES - Com todo respeito que tenho por V.Exa., que é um brilhante e sério Parlamentar desta Casa, quero dizer que acima de sua decisão há o Plenário. A Deputada levantou uma questão de ordem e eu tenho o direito regimental de contraditá-la.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Muito bem, ouço V.Exa.

O SR. DEPUTADO GERSON PERES - Sr. Presidente, regimentalmente, o autor do destaque ou da emenda pode retirá-la parcial ou totalmente. Temos assistido no plenário a entendimentos para a retirada parcial por parte do autor. O autor não pode retirar o destaque todo, mas parcialmente pode, e já temos tido decisões desse tipo em plenário.

Queria lembrar a V.Exa. que esta é uma medida de entendimento, estamos aqui encontrando uma fórmula para deixar o espírito da Relatora dentro do projeto. Não queremos aqui, como disse o Deputado Marcelo Déda, no brilhantismo das suas ponderações, restabelecer os classistas. Queremos que permaneçam os conciliadores etc. Não queremos apenas a expressão "não remunerados", porque posteriormente, na feitura e regulamentação da lei, pode-se encontrar nos juizados especiais a necessidade de remunerá-los. É esta a alteração. O espírito, a estrutura fica inalterada. Agora, o que não pode dizer juiz classista, ela deixa juiz classista, porque ela cria o juiz leigo. E o juiz leigo é representante de empregado e empregador.

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - Sem remuneração, Deputado. Sem remuneração.

O SR. DEPUTADO GERSON PERES - Então existe o juiz classista não remunerado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Peço que V.Exa. conclua.

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - Vamos votar. Tirando a expressão, dá na mesma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Peço a atenção do Plenário. A decisão da Presidência é no sentido de que não

Nã**x**NhHMNO**À**oHPkoEo**À**xEoPH**À**hN**À**hHOPEXrH**@**À**À**qkZE**À**EOOHiroEhN**À**E**À**XrELXrHo**À**MHMzoN**À**hN**À**@LHnário o direito de recorrer da decisão.

Vamos votar nominalmente.

PFL?

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO - Sr. Presidente, quero recorrer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - V.Exa. pode formalizar à Presidência da Casa o recurso.

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO - O Regimento me permite retirar parcialmente o destaque para manter no texto da Relatora, para ficar bem claro o caráter jurisdicional, mantendo o destaque no que tange à remuneração.

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - Mas não pode ser sem caráter jurisdicional e sem remuneração. Quem é que vai pagar? É fora da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Vamos votar. O destaque somente poderia ser retirado, tendo sido admitido com deliberação do Plenário, integralmente. É o que está no Regimento da Casa. É o fundamento da decisão.

Vamos votar.

PFL?

O SR. DEPUTADO LUIZ ANTONIO FLEURY - Pela ordem. Só para dar uma contribuição - se me permite, modesta como sempre - a esta discussão.

Participei das longas discussões que foram feitas quando foi criada a possibilidade de conciliação nas grandes empresas e também através dos sindicatos. Chegou-se à conclusão de que esses conciliadores seriam pagos pela própria empresa e pelos sindicatos.

Data venia, se aprovarmos uma restrição constitucional, amanhã, se houver a necessidade de mudança, não poderemos fazê-la. Retirar a expressão "sem ônus para o Estado" não significa acrescentar "com ônus para o Estado". Significa que a lei é que vai disciplinar se será com ou sem ônus para o Estado.

Por isso, se fosse possível aproveitar em parte o destaque, retirando a expressão que diz respeito à prestação jurisdicional, parece-me que ficaria a critério da lei, seria um avanço, como deseja a Relatora, e nós é que iremos elaborar a lei e saberemos dizer se haverá ônus ou não para o Estado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Lamento muito, mas não posso acolher.

Vamos aos votos.

PFL.

Átila Lins. (Pausa.)

Claudio Cajado. (Pausa.)

Corauci Sobrinho. (Pausa.)

Darci Coelho.

O SR. DEPUTADO DARCI COELHO - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Jairo Carneiro. Com a Relatora.

Ney Lopes. (Pausa.)

Paes Landim.

O SR. DEPUTADO PAES LANDIM - Abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - PMDB.

Alberto Fraga. (Pausa.)

Armando Abílio. (Pausa.)

Iéδιο Rosa.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a Relatora.

Mendes Ribeiro Filho. (Pausa.) Com o destaque.

Nair Xavier Lobo.

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO - Com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com o destaque.

Renato Vianna. (Pausa.)

PSDB.

André Benassi (Pausa.) Com a Relatora.

Bonifácio de Andrada.

O SR. DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA - Com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com o destaque.

Jutahy Junior.

O SR. DEPUTADO JUTAHY JUNIOR - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a Relatora.

Léo Alcântara. (Pausa.) Com a Relatora.

Vicente Arruda (Pausa.).

Zulaiê Cobra.

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - PT.

Antonio Carlos Biscaia.

O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a Relatora.

José Dirceu. (Pausa.)

Marcelo Déda.

O SR. DEPUTADO MARCELO DÉDA - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Waldir Pires.

O SR. DEPUTADO WALDIR PIRES - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - PPB.

Gerson Peres.

O SR. DEPUTADO GERSON PERES - Com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Ibrahim Abi-Ackel (Pausa). Simão Sessim.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com o destaque.

PTB.

Luiz Antonio Fleury.

O SR. DEPUTADO LUIZ ANTONIO FLEURY - Com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com o destaque.

Roberto Jefferson.

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com o destaque.

PDT.

José Roberto Batochio.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Com a Relatora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a Relatora.

Bloco PSB/PCdoB.

José Antonio.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a Relatora.

Bloco PL/PST/PSL.

João Caldas.

O SR. DEPUTADO JOÃO CALDAS - Com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com o destaque.

Vamos aos suplentes.

PFL, três.

Ivanio Guerra. (Pausa.) Com a Relatora.

José Melo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MELO - Com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com o destaque.

Almerinda de Carvalho. (Pausa.)

Leur Lomanto. (Pausa.)

Mauro Fecury. (Pausa.)

Moroni Torgan. (Pausa.)

Wilson Braga. (Pausa.)

PMDB, três.

Osmar Serraglio. (Pausa.) Com a Relatora.

Melo Rodolfo. (Pausa.)

Gustavo Fruet. (Pausa.)

Zaire Rezende. (Pausa.)

PSDB, um.

Zenaldo Coutinho. (Pausa.) Com a Relatora.

PT, um.

José Pimentel. (Pausa.)

Nelson Pellegrino. (Pausa.)

Padre Roque. (Pausa.)

Paulo Rocha. (Pausa.)

PPB, um.

Arnaldo Faria de Sá.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com o destaque.

O PTB já votou. O PDT votou. O Bloco PSB/PCdoB votou. O Bloco PL/PST/PSL votou.

Resultado. Quinze com a Relatora, dez com o destaque e uma abstenção.

Anuncio o resultado.

Mantido o texto da Relatora. Rejeitado o destaque.

Vamos ao destaque nº 201, da Bancada do PFL.

Leio o requerimento:

Requeremos, nos termos do art. 161, I § 2º do Regimento Interno, destaque do art. 30 do Substitutivo da Relatora visando a sua supressão.

Deputado Inocêncio Oliveira.

Com a palavra o Deputado Paes Landim. O referido destaque trata da Justiça Eleitoral, da estrutura dos TREs.

O SR. DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA - Sr. Presidente, qual é o texto do destaque?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Pretende o destaque a manutenção da estrutura atual dos TREs como está na Constituição Federal em vigor. A nobre Relatora propõe modificações.

O SR. DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA - Então o destaque é a favor da composição atual?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Exatamente.

Com a palavra o Deputado Paes Landim. Peço a atenção do Plenário e da assistência.

O SR. DEPUTADO PAES LANDIM - Sr. Presidente, aqui o dever de ofício vai me obrigar a votar contra o meu raciocínio. É um destaque da bancada. Estou aqui representando a bancada por designação do Líder. Disse em debates ontem que se o Direito Eleitoral é federal, a prevalência federal é fundamental no julgamento dos feitos.

Mas a tradição republicana do Brasil, desde que foi criada a Justiça Eleitoral, é a composição atual dos tribunais. Em razão do destaque feito pessoalmente pelo Líder do partido, cumpre-me aqui o dever de encaminhá-lo favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Vamos ouvir a Relatora. Deputada Zulaiê Cobra.

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - Sr. Presidente, o art. 120 estabelece a constituição do Tribunal Regional Eleitoral na capital de cada Estado e no Distrito Federal. Hoje, a Constituição fala em dois juizes dentre desembargadores do Tribunal de Justiça. Portanto, dois juizes estaduais. Dois juizes de direito escolhidos pelos Tribunal de Justiça, dois juizes estaduais e um juiz do Tribunal Regional Federal.

No meu texto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, mudo: ao invés de dois desembargadores do Tribunal de Justiça, coloco um juiz estadual, quer dizer, um desembargador do Tribunal de Justiça de cada Estado. Isso porque hoje temos a presença de dois juizes do Estado, dois desembargadores. Estou colocando um desembargador só, que vem dos Tribunais de Justiça dos Estados.

Depois, ao invés de dois juizes estaduais, coloco um juiz estadual. Portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, aumento dois juizes do Tribunal Regional Federal para tirar esse excesso de juizes estaduais. Até recebi um apelo dos tribunais estaduais para manter o texto como está hoje, que dá aos juizes estaduais maior peso na constituição dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Portanto, de maneira mais pessoal, estou trazendo a maior participação de juizes federais. A queixa é de que os juizes estaduais podem ter ascensão - para não dizer outra palavra - na eleição dos Estados. Então, a minha consideração aqui é para que tenhamos um desembargador, um juiz estadual e dois juizes federais na sede no Distrito Federal ou, não havendo juizes federais, escolhidos em qualquer caso pelo Tribunal Regional Federal. Depois acrescento mais outro juiz federal, que também é escolhido pelo Tribunal Regional Federal. Portanto, ficamos com dois estaduais, um desembargador e um juiz estadual, e três federais, dois do Tribunal Regional Federal e um juiz federal. Isso tudo estou analisando e atendendo aos apelos de vários Estados. É

claro que no meu Estado, São Paulo, não há problema. Falei inclusive com os desembargadores, que não gostaram. Mas estou atendendo a um apelo do Brasil. O Deputado Roberto Jefferson fez um discurso bonito da situação do Brasil. Não vamos ficar falando de São Paulo aqui.

Citei o exemplo de um papel que estava aqui.

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Vou apoiar V.Exa. O Brasil para todos.

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - Quero manter o texto, Sr. Presidente, para que possamos tentar fazer os Tribunais Regionais Eleitorais mais distantes dos Estados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Vamos à votação.

Orientação para votação.

Com a palavra o Deputado José Roberto Batochio.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Sr. Presidente, não vejo como não se prestigiar essa saudável modificação introduzida pela redação da nobre Deputada Relatora.

Não são poucas nem recentes as queixas de domínio das oligarquias em determinadas Unidades da Federação em relação à Justiça local, com graves repercussões no processo eleitoral ou no julgamento das questões eleitorais. Ademais - como lembra com muita propriedade o eminente Deputado Paes Landim -, precisamos revigorar a Federação brasileira, introduzindo um maior contingente de magistrados federais na condução do processo eleitoral brasileiro, que em tudo e por tudo diz respeito a uma questão federal de substancial importância.

Portanto, é absolutamente adequada a redação e a inovação proposta pela nobre Deputada Relatora. Por esta razão, Sr. Presidente, o PDT está encaminhando no sentido de prestigiar a redação proposta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a Relatora.

Com a palavra o Deputado José Antonio.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO - Sr. Presidente, atualmente o tribunal de Justiça de cada Estado designa praticamente seis membros do Tribunal Regional Eleitoral. Se for aprovado o destaque, o Tribunal de Justiça vai designar um advogado, porque elege a lista triplíce de advogados, que são nomeados pelo Tribunal de Justiça e não há participação da OAB. É como está hoje. Ele elege os dois Juizes de Direito e os dois desembargadores. Então, dos sete membros do Tribunal Regional Eleitoral, que é um tribunal federal, só há uma vaga de juiz federal.

A minha proposta inicial, que foi acolhida em parte pela Relatora, era de colocar dois juizes federais na composição do TRE, e S.Exa. colocou três, com a possibilidade de os advogados serem escolhidos por lista triplíce indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil, aumentando, certamente, a independência desse tribunal. Não tenho dúvida de que essa alteração será feita. Por essa razão, voto com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Como vota o PMDB?

O SR. DEPUTADO MENDES RIBEIRO FILHO - Sr. Presidente, minha argumentação é justamente contrária à do Deputado José Roberto Batochio. Acredito na Federação. No Rio Grande do Sul está bom como está. Voto pelo texto da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - PMDB com o destaque.

Como vota o PT?

O SR. DEPUTADO MARCELO DÉDA - O Partido dos Trabalhadores vota com a Relatora, por entender que o novo desenho institucional do TRE responde às necessidades da nova democracia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Como vota o PPB?

O SR. DEPUTADO GERSON PERES - Sr. Presidente, os argumentos de prejulgamento do comportamento de juizes dos Estados é uma violência à dignidade da Justiça. Não posso aceitar esse tipo de argumento, porque a Justiça é uma. Por que o juiz federal será melhor do que o juiz do Estado? Não existe essa regra. Quantos juizes federais também incorrem em infrações e erros por esse Brasil afora? Esse é um prejulgamento que não notabiliza essa votação. Vamos deixar isso de lado.

Defendo os juizes estaduais. Fui vítima da Justiça Eleitoral do meu Estado em 1990, mas nem por isso vou prejulgar que os demais juizes de meu Estado sejam iguais àqueles que surrupiaram meus votos, os quais tive de restabelecer na Justiça. Não, não os julgarei por isso. Vejam bem, esse outro argumento de que a Justiça é federal não existe. Não existe Justiça Federal. Só existe a Justiça. Tanto a Justiça dos Estados é útil que a própria Relatora dela se socorre para cuidar da Justiça do Trabalho onde não houver juiz federal. Ora, se eles não prestam, por que dar atribuições da Justiça Federal do Trabalho a eles nas Comarcas onde não há juizes federais? São coisas como essa que não entram em minha cabeça.

Concordaria plenamente com o destaque do Deputado Antonio e não sei por que não foi aceito, mas podemos corrigir isso no plenário. Há três juizes federais e dois estaduais. Ninguém melhor para conhecer o processo eleitoral dos Estados do que os juizes dos Estados. Começa pelo alistamento; depois pela apreciação dos recursos interpostos das filiações partidárias; posteriormente no processo de votação; e depois no processo de apuração. São eles que conhecem bem o processo. O juiz federal está bastante fora disso.

Tenho de deixar registrado nos Anais nossa posição, para não parecer que os juizes estaduais são pessoas inabilitadas ou são prejulgadas como capazes de situações pouco recomendáveis na sua atuação na Justiça Eleitoral. Não! Defendo o que o Constituinte deixou na Constituição. Uma modificação paritária, sim, mas se colocarmos juizes federais na Justiça Eleitoral dos Estados sobre os juizes estaduais correremos sérios riscos, inclusive o de os recursos interpostos, quando julgados por juizes federais, serem acolhidos **in limine**, porque a Justiça Federal é muito cônica de sua unidade e de sua inter-relação. Ao recorrer para Brasília o juiz federal, autor da decisão, fecha os olhos e acompanhamos o nosso juiz federal. Se querem argumentar dessa maneira, tenho também argumentos para contrapor a esse dos Estados.

O nosso partido recomenda, em questão fechada, seja mantido o texto da Constituição. Em plenário reserva-se a analisar um destaque do Deputado Antonio para estabelecermos a paridade: dois juizes federais e dois estaduais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - PSDB?

O SR. DEPUTADO JUTAHY JUNIOR - Com muita alegria recomendo o voto com a Relatora Zulaiê Cobra, que traz um

avanço extraordinário na legitimação dos pleitos na realidade do nosso País como um todo.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Questão baiana.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Vamos aos votos.

PFL: Deputado Darci Coelho. (Pausa.) Não. O Deputado Paes Landim foi quem apresentou a sustentação.

O SR. DEPUTADO DARCI COELHO - Nobres companheiros, falarei com a autoridade de um juiz federal aposentado, de Procurador da República durante sete anos, Procurador Regional Eleitoral e juiz federal integrante do TRE de Goiás durante sete anos - na época era o único. Não posso dizer que os juizes federais são melhores do que os juizes estaduais. Há um erro inicial, porque o primeiro grau da Justiça Eleitoral é formado de juizes estaduais. Se vamos lançar suspeição sobre os juizes estaduais, vamos tirá-los do primeiro grau.

Em minha região, a primeira, que abrange quatorze Estados, há muitos Estados onde os cargos de juiz federal ficam vagos: são os juizes designados em substituição. No meu Estado a juiza titular está convocada em Brasília e em seu lugar há um juiz substituto, que passa temporariamente pelo Estado, sem conhecimento da realidade deste e sem experiência no ramo da Justiça Eleitoral. O que se censura muito na Justiça Eleitoral é a inexperiência de seus juizes. Um juiz do Supremo que vai para lá muitas vezes nunca viu uma eleição na vida, só como eleitor. Juizes do TRE e do STJ que vão para o TSE só viram eleição como eleitor. Os juizes que fazem eleição são os juizes estaduais, que vão para os tribunais com a experiência de juiz que fez eleição, que participou do processo eleitoral no primeiro grau.

Então, muito à vontade, discordo do texto da Relatora, que vai dar maioria à Justiça Federal, a uma categoria, a um corporativismo. A OAB vai escolher dois sem nenhum poder político, sem nenhuma legitimidade política, autenticidade, porque a OAB não tem autoridade política, não tem legitimidade política para indicar nome; é uma categoria. Teria de ser indicado por um órgão que tem legitimidade de investidura política do poder do povo. Defendemos o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Vamos votar em dois momentos.

Primeiro, os que concordam com a manutenção do texto da Relatora que propõe as modificações. (Pausa.) Treze votos.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Vamos repetir.

Os que concordam com a manutenção do texto da Relatora manifestem-se. Peço que aguardem para fazer a contagem. (Pausa.)

Quatorze votos.

Os que estão de acordo com o destaque pela modificação do texto da Relatora. (Pausa.)

Onze votos.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Vamos fazer a verificação. Deputado Arnaldo Faria de Sá, creio que não há dúvida. Sou voto vencido presidindo os trabalhos.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Independentemente da dúvida, quero deixar registrada esta votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Muito bem. Vamos à votação nominal.

PFL: Deputado Átila Lins. (Pausa.)

Deputado Claudio Cajado. (Pausa.)

Deputado Corauci Sobrinho. (Pausa.)

Deputado Darci Coelho.

O SR. DEPUTADO DARCI COELHO - Pelo destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputado Darci Coelho é pelo destaque.

Deputado Ney Lopes. (Pausa.)

Deputado Paes Landim.

O SR. DEPUTADO PAES LANDIM - Pelo destaque.

PMDB: Deputado Alberto Fraga. (Pausa.)

Deputado Armando Abílio. (Pausa.)

Deputado Iédio Rosa.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA - Pelo destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputado Mendes Ribeiro Filho.

O SR. DEPUTADO MENDES RIBEIRO FILHO - Pelo destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputada Nair Xavier Lobo. (Pausa.)

Deputado Renato Vianna. (Pausa.)

PSDB: Deputado André Benassi.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ BENASSI - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputado Bonifácio de Andrada.

O SR. DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Jutahy Junior.

O SR. DEPUTADO JUTAHY JUNIOR - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputado Léo Alcântara. (Pausa.)

Deputado Vicente Arruda. (Pausa.)

Deputada Zulaiê Cobra.

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - Com a Relatora.

PT: Deputado Antonio Carlos Biscaia.

O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputado José Dirceu.

O SR. DEPUTADO JOSÉ DIRCEU - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputado Marcelo Déda.

O SR. DEPUTADO MARCELO DÉDA - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputado Waldir Pires.

O SR. DEPUTADO WALDIR PIRES - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - PPB: Deputado Gerson Peres.

O SR. DEPUTADO GERSON PERES - Com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputado Ibrahim Abi-Ackel. (Pausa.)
Deputado Simão Sessim.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Pelo destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - PTB: Deputado Luiz Antonio Fleury.

O SR. DEPUTADO LUIZ ANTONIO FLEURY - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputado Roberto Jefferson.

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - PDT: Deputado José Roberto Batochio.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Bloco PSB/PCdoB: Deputado José Antonio.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Bloco PL/PST/PSL: Deputado João Caldas.
Registro a presença de mais um titular: Deputado Alberto Fraga, do PMDB. Como vota V.Exa.?

O SR. DEPUTADO ALBERTO FRAGA - Com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Mais algum titular está presente? (Pausa.)
Vamos aos suplentes.
PFL, três.
Deputado Ivanio Guerra.

O SR. DEPUTADO IVANIO GUERRA - Com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputado José Melo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MELO - Com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputada Almerinda de Carvalho. (Pausa.)
Deputado Leur Lomanto. (Pausa.)
Deputado Mauro Fecury. (Pausa.)
Deputado Moroni Torgan. (Pausa.)
Deputado Wilson Braga. (Pausa.)
PMDB, três.
Deputado Osmar Serraglio.

O SR. DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO - Com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputado Nelo Rodolfo. (Pausa.)
Deputado Gustavo Fruet. (Pausa.)
Deputado Zaire Rezende. (Pausa.)
PSDB, dois.
Deputado Inaldo Leitão.

O SR. DEPUTADO INALDO LEITÃO - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputado Zenaldo Coutinho.

O SR. DEPUTADO ZENALDO COUTINHO - Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - PT, nenhum.
PPB, um.
Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - PTB já votou.
O PDT já votou.
O Bloco PSB/PCdoB também já votou.
Bloco PL/PST/PSL: Deputado João Caldas. (Pausa.)
Deputado De Velasco.
Encontra-se mais algum Parlamentar presente? (Pausa.) Podemos conceder alguns minutos?

(Não identificado) - Não há por que, Sr. Presidente. Está encerrado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Estou consultando o Plenário.

(Não identificado) - Não, nunca aconteceu isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Já aconteceu. Vamos concluir.
Anunciarei o resultado.
Quatorze votos com a Relatora, doze com o destaque. (Pausa.)
Rejeitado o destaque.
Mantido o texto da Relatora.
Destaque nº 99, de autoria do Deputado Luiz Antonio Fleury.
Se aprovado esse destaque, ficam prejudicados os dois outros destaques.
Vamos votar.

O SR. DEPUTADO LUIZ ANTONIO FLEURY - Sr. Presidente, pela ordem. Como os dois destaques posteriores estão tecnicamente mais adequados, porque suprimem apenas a expressão final, retiro o meu destaque para que seja votado, ou o destaque do Deputado Arnaldo Faria de Sá, ou o da Deputada Nair Xavier Lobo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Muito bem. Submeto ao Plenário. (Pausa.)
Com a aquiescência do Plenário está retirado o destaque.
Vamos ao próximo: Destaque nº 67, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá.
Lerei o requerimento:
Requeiro, nos termos regimentais, destaque para supressão da expressão "vedada a percepção de gratificação ou quaisquer outros acréscimos pecuniários pelo exercício de função junto à Justiça Eleitoral, constante do § 1º

do art. 121, constante do art. 31 do Voto Complementar da Relatora da Emenda Constitucional nº 96-A/92, ficando o dispositivo com a redação que segue:

Art. 31 - O **caput** do art. 121 e seu § 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 121. A lei disporá sobre a organização da Justiça Eleitoral e a competência de seus órgãos.

§ 1º. Os membros dos Tribunais, os juizes de direito e os integrantes das Juntas Eleitorais, no exercício de suas funções, e no que lhes for aplicável, gozarão de plenas garantias e serão inamovíveis."

Justificativa.

A percepção da gratificação é parte integrante dos vencimentos dos membros dos tribunais e das juntas eleitorais, inclusive compondo o teto salarial a ser estabelecido em cumprimento ao disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Emenda Constitucional Nº 19. Deputado Arnaldo Faria de Sá.

Objetivamente, propõe o destaque a supressão de uma parte do texto da proposta da Relatora.

Sendo acolhido este destaque ficará prejudicado o de nº 211, da Deputada Nair Xavier Lobo, de igual teor.

Com a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, dispense o encaminhamento, por se tratar de assunto sobejamente conhecido. Não apenas os magistrados, mas também os funcionários da Justiça Eleitoral serão prejudicados.

Meu encaminhamento é a favor do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a palavra a nobre Relatora, Deputada Zulaiê Cobra.

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - Sr. Presidente, posso ficar sozinha nisso, mas todos nesta Comissão falaram em economia para os cofres públicos. Estamos economizando para os cofres públicos.

Não quero pagar os conciliadores, muito menos os juizes leigos dos juizados especiais. Quis aumentar o Supremo Tribunal Federal e ninguém deixou, nem para presidir o Conselho Nacional de Justiça. Disseram que não pode, porque o Governo não pode gastar dinheiro com a Justiça. Quis aumentar o STJ, que tem um prédio enorme, com 81 gabinetes para serem preenchidos. Não pode. Não pode aumentar nem 45 nem 12. Hoje o mínimo é de 33.

A Constituição prevê número mínimo e não aumentam - economia para os cofres públicos. Agora também quero economia. Não quero remuneração para os juizes que vão para o tribunal

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Abra mão do seu salário.

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - Não quero remuneração nem quero disputa. Quando ganham um dinheirinho há disputa - é esse teto maldito. Têm de ganhar um dinheirinho. Os do Supremo Tribunal Federal não querem ir mais para o TSE. Consultei vários Ministros, posso citar o nome de todos: Marco Aurélio de Mello não quer; Celso de Mello não quer; Moreira Alves não quer. Eles não querem ir para o TSE porque atrapalha o julgamento do Supremo Tribunal Federal. Mas os senhores querem pagar. Querem pagar um salário que eles já têm, e muito bom - 10.800 reais; vão ganhar um dinheirinho no TSE e nos Tribunais Regionais Eleitorais.

Portanto, para a economia dos cofres públicos, mantenho o meu raciocínio, Deputado Gerson Peres, porque sou uma mulher de opinião. Juiz não tem de ganhar mais, já ganha muito bem. E também não quero discurso de magistrado que vai trabalhar na Justiça Eleitoral.

Portanto, Sr. Presidente, mantenho o meu texto.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, peço a palavra como autor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Pois não.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Abri mão do encaminhamento para dar celeridade aos trabalhos, mas não posso admitir nem aceitar as agressões gratuitas da Relatora, que diz que estou defendendo quem quer ganhar dinheirinho. Não admito e repudio essa expressão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Creio que não houve nenhuma referência a V.Exa.

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - Mas que é dinheiro, é dinheiro. Não é dinheirinho, não. Também retiro. Não é dinheirinho, não: é dinheiro. Querem ter remuneração com dinheiro. Aliás, é um grande dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Está retirada a expressão.

Vamos à votação.

Orientação de votação.

Deputado Mendes Ribeiro Filho, pelo PMDB. (Pausa.)

O SR. DEPUTADO MENDES RIBEIRO FILHO - Sr. Presidente, continuo querendo poupar recursos públicos. Não estou aumentando, estou mantendo o que há. E outra coisa: como o juiz de paz pode receber? A Relatora está conferindo remuneração para juiz de paz.

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - Que hoje não ganha nada. Ganha dinheiro do povo.

O SR. DEPUTADO MENDES RIBEIRO FILHO - Então, está se aumentando despesa. O que quero é manter a Justiça Eleitoral funcionando. Por isso, voto com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - PMDB com o destaque.

Como vota o PTB?

O SR. DEPUTADO LUIZ ANTONIO FLEURY - Sr. Presidente, por entender que a cada trabalho deve corresponder uma remuneração - é um princípio que temos - e que a atividade na Justiça Eleitoral é um trabalho extra, tem de ser remunerado.

Portanto, encaminhamos a favor do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - PSDB, Deputado Bonifácio de Andrada.

Solicito a presença dos nobres colegas porque depois votaremos o destaque do Deputado Marcelo Déda que trata de Justiça Militar, quando então poderemos encerrar os trabalhos, ficando a parte do Ministério Público para a próxima terça-feira. É meu desejo que prossigamos. Podemos prosseguir? (Pausa.) Muito bem. Agradeço a V.Exas.

Deputado Bonifácio de Andrada, pelo PSDB.

O SR. DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA - Sr. Presidente, por esse texto, os advogados indicados pela OAB nos Tribunais Regionais Eleitorais e no TSE não receberão nada.

A SRA. DEPUTADA ZULAIÊ COBRA - Ninguém vai.

O SR. DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA - Sim. É preciso que isso fique claro: os representantes da OAB, do Supremo Tribunal Federal e também do Tribunal Regional Federal ficarão sem receber.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Como V.Exa. orienta a votação?

O SR. DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA - O nosso voto é de acordo com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - O PT quer orientar a bancada? Deputado Marcelo Déda, podemos votar?

O SR. DEPUTADO MARCELO DÉDA - A Relatora, com o seu estilo combatente, guerreiro, fez uma defesa que nos coloca na obrigação de justificar os votos, até porque ninguém aqui está defendendo o dinheirinho de ninguém. Digo, com muita clareza e tranqüilidade, que nós, por exemplo, do Partido dos Trabalhadores, com relação à remuneração dos juizes estaduais, temos sérias questões a debater. É uma remuneração permanente. É o ano inteiro. Acho que poderíamos rediscutir essa forma de remuneração. Defendo que deve ser remunerado o período em que o magistrado ou o promotor se encontrem, de fato, à disposição da Justiça Eleitoral.

O SR. DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA - A lei pode fazer isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO DÉDA - Agora, a simples supressão de qualquer remuneração, tanto para juizes quanto para advogados que funcionam como tais, tanto para os servidores que muitas vezes são postos à disposição da Justiça Eleitoral, é uma solução muito radical que pode vir, inclusive, a colocar em risco o funcionamento da própria Justiça Eleitoral.

Considero que a intenção de V.Exa. e a vontade que tem de, em certas funções, transformá-las em honoríficas é extremamente importante. Nesse caso concreto, divirjo de V.Exa. e digo que não podemos colocar isso em matéria constitucional. Mas quero assumir um compromisso com V.Exa.: finda esta reforma, vamos elaborar ou modificar a legislação eleitoral para que os juizes sejam remunerados pelo trabalho que realizam. Não para que seja uma gratificação eterna, mesmo em períodos em que não há processo eleitoral, no período - digamos assim - da entressafra eleitoral. É preciso que o juiz, inclusive, venha para esse debate conosco, a fim de que legitimemos essa gratificação. Até porque, se for para ficar de forma radical, vai-se reduzir vencimentos num período em que a magistratura já está reivindicando uma revisão da sua situação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Está feito o registro de V.Exa. sobre esse compromisso, que reputo da maior importância e que deve ser de todos os membros da Comissão. Com a Relatora o PT.

Deputado José Roberto Batochio. (Pausa.)

Deputado Gerson Peres.

O SR. DEPUTADO MARCELO DÉDA - É que eu sou tão louco pelo relatório da Deputada Zulaiê, defendendo-o tanto que me confundo quando quero votar contra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - O PT vota com o destaque. Com a palavra o Deputado José Roberto Batochio.

O SR. DEPUTADO MARCELO DÉDA - Muito embora ela não reconheça.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Sr. Presidente, apenas para registrar a coerência do PDT e a coerência deste membro da Comissão.

Propusemos o aumento de Ministros do Supremo Tribunal Federal. A base do Governo entendeu que não era o caso por economia. Propusemos também o aumento do número de magistrados do Superior Tribunal de Justiça. O argumento foi o mesmo: economia.

De forma, Sr. Presidente, que não vejo como fazer economia nesta oportunidade. Por essa razão, peço licença à nobre Deputada Relatora para ficar com o destaque, na medida em que esse trabalho gratuito deixará de ser uma hora extra não remunerada, mas funcionará como um contra-estímulo. Vai ser castigo para magistrados e para a Justiça Eleitoral.

Por essa razão, fico com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a palavra o Deputado Gerson Peres. Logo após faremos a votação.

O SR. DEPUTADO GERSON PERES - Sr. Presidente, vamos votar com o destaque. Primeiro, porque não alteramos despesa alguma. Hoje a Justiça Eleitoral já ganha as suas gratificações nos termos da lei. E não temos por que trazer matéria estranha à Constituição para dentro da Constituição. Então, vamos ficar sem alterar despesa orçamentária. Deixo isso bem claro. E essa matéria é estranha ao Direito Constitucional, não tem nada a ver com a Constituição. As gratificações continuarão a ser fiscalizadas e alteradas. Quando quisermos poderemos tirá-las. Também podemos atender até à aspiração da Relatora, por lei, quando acharmos que não devemos pagar mais a Justiça Eleitoral.

Esta é a nossa palavra. A questão é fechada no PPB. Votamos com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Vamos votar em dois momentos.

Os que estiverem de acordo com a manutenção do texto da Relatora manifestem-se. (Pausa.)

Um voto.

Os que estiverem de acordo com o destaque, pela modificação, manifestem-se. (Pausa.)

A maioria contra o voto da Relatora.

Próximo destaque.

Hoje vamos votar as matérias relativas ao Ministério Público.

O SR. DEPUTADO MARCELO DÉDA - Sr. Presidente, não há condição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - São semelhantes às matérias relativas à magistratura.

O SR. DEPUTADO MARCELO DÉDA - Está esvaziando o recinto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Estamos com mais de vinte membros presentes.

O SR. DEPUTADO MARCELO DÉDA - Mas, Sr. Presidente, a fome está impondo uma retirada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Poderíamos, então, fazer uma suspensão e retornar?

O SR. DEPUTADO MARCELO DÉDA - Não, porque vou viajar. Hoje é quinta-feira, vou viajar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Vamos votar o destaque de V.Exa. sobre a matéria distinta das que vêm a seguir.

Deputado Marcelo Déda, vamos votar somente o Destaque de nº 227, sobre a Justiça Militar.

(Não identificado) - É só a parte do 123; do 124 já está prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - É relativo ao art. 123. Quanto à composição do Superior Tribunal Militar. Apenas quanto a essa parte. Somente quanto ao art. 123.

Registro que ficou prejudicado o destaque da Deputada Nair Xavier Lobo, porque abrangido na última decisão do Plenário.

Restam quinze destaques.

O SR. DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA - Qual o número, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Vamos votar o Destaque nº 227, somente quanto ao disposto no art. 123.

Terça-feira à tarde, com o apoio de todos, vamos concluir o nosso trabalho.

Votaremos somente este agora.

Submeto ao Plenário a apreciação da admissibilidade.

Os Deputados que estão de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Admitido o destaque.

Com a palavra o nobre Deputado Marcelo Déda.

O SR. DEPUTADO MARCELO DÉDA - Sr. Presidente, esse destaque apenas tem por objetivo marcar a posição histórica do Partido dos Trabalhadores sobre uma redefinição do papel da Justiça Militar.

A dos Estados a Relatora buscou suprimir, mas infelizmente foi reintroduzida por um destaque. Levando-se em consideração o reduzido número de feitos apreciados pelo Superior Tribunal Militar - todas as auditorias da Justiça Militar Federal julgaram 485 autos -, hoje já não se justifica a estrutura criada e a manutenção dessa especialização, que o texto mantém. Entendemos que a forma tradicional de formação de conselhos de guerra, de conselhos quando da ocorrência de delitos militares poderia muito bem cumprir esse papel.

Registro aqui, Sr. Presidente, que fiquei muito impressionado com a intervenção feita na Comissão pelo Presidente do STM, que fez uma defesa extremamente sincera, revelou as razões dos membros das corporações militares e mesmo dos juízes dos tribunais militares para a manutenção dessa Corte, mas a posição do Partido é no sentido de que ela perdeu a sua razão de existir e que o julgamento dos crimes militares poderia ser feito, como são em outros sistemas constitucionais, pela convocação episódica do Conselho de Guerra, quando se justificar.

O SR. DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA - V.Exa., então, é favorável à extinção do STM?

O SR. DEPUTADO MARCELO DÉDA - Exato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - É, a proposta é supressiva.

O SR. DEPUTADO MARCELO DÉDA - Mas eu não poderia deixar de, ao propor e defender, em nome do meu partido, esse destaque, registrar a excelente intervenção que foi feita aqui ainda no começo dos debates pelo Sr. Presidente do STM, que me tocou, obrigando-me, inclusive, a fazer alguma revisão e a rediscutir o tema. Mas a posição do partido é essa que agora encaminho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Com a palavra a nobre Relatora.

A SRA. DEPUTADA ZULAIÉ COBRA - Sr. Presidente, com todo o respeito ao Deputado Marcelo Déda, cujo partido acompanha a extinção do Superior Tribunal Militar, quero esclarecer que se hoje votarmos com o destaque prevalecerá a composição original do Superior Tribunal Militar, que acho que o PT não quer, de quinze Ministros. Estou reduzindo para nove. Eles até criticaram no jornal que queriam aumentar de novo para dez, para onze. Agora, o destaque do PT retira o meu texto e faz voltar a composição de quinze Ministros, que é o texto da Constituição.

Quer dizer, é um perigo. Sei da intenção do Deputado Marcelo Déda e do PT.

O SR. DEPUTADO MARCELO DÉDA - Ilustre Relatora, permita-me. Eu, que critiquei tanto os destaques que foram feitos apressadamente, faço uma autocrítica.

A intenção era substituir no destaque da Relatora pelo texto da nossa emenda. Mas como consta aqui: "Destaque para votar em separado os arts. 123, 124, constantes..." Então, tem razão V.Exa.

Peço a retirada da emenda. Foi um equívoco. O Senhor Deus dos Exércitos, a que se refere a Bíblia, permitiu que eu cometesse um equívoco e que me penitenciasse diante de alguns colegas que critiquei porque não foram precisos na elaboração dos seus destaques. E eu, que critiquei tanto os outros, fui vítima também desse equívoco.

Retiro o destaque, porque realmente tem razão V.Exa.

Tivesse eu redigido o destaque pedindo para substituir o seu texto pelo da emenda do PT, a minha intenção estaria plenamente satisfeita. Mas como pedi para suprimir o seu texto sem apresentar nenhuma alternativa, voltaria ao texto anterior, que é pior do que o seu.

Então, penitencio-me e peço a retirada do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Consulto o Plenário. (Pausa.)

Não havendo objeção, com a aquiescência do Plenário, está retirado o destaque.

O SR. DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA - Fica registrado que até os grandes erram.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Convido todos os Srs. Deputados para na terça-feira concluirmos o nosso trabalho. São doze ou treze destaques.

Está feita a convocação. Agradeço a todos.

Está encerrada a reunião.